



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



**EDITAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-009SEMSA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, através da(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Municipal nº 071/2014, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, do Decreto Federal nº 8.538/2015, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço, critério de julgamento POR LOTE, com Reserva de Cota Para Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, Micro Empreendedor Individual e Cooperativas conforme condição que trata do objeto, e mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: MORRO DOS VENTOS, S/Nº, BEIRA RIO II, PARAUAPEBAS

DIA: 20/11/2019 **HORÁRIO:** 09:00 Horas

1. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo endereço e horário estabelecidos no **preâmbulo** deste edital.
2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):
 - 2.1 - credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
 - 2.2 - recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;
 - 2.3 - abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;
 - 2.4 - divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
 - 2.5 - condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
 - 2.6 - abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;
 - 2.7 - devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após a adjudicação do objeto à licitante vencedora;
 - 2.8 - outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.
3. As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das Condições do Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, no endereço MORRO DOS VENTOS, S/N, BAIRRO BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA ou pelo telefone: (94) 3356-3482, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

5. A resposta do(a) Pregoeiro(a) ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

DA LEGISLAÇÃO

6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

6.1 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;

6.2 - Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;

6.3 - Lei nº 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;

6.4 - Decreto Municipal nº 071/2014 - Regulamento do Sistema de Registro de Preços;

6.5 - Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 - Regulamento da Modalidade Pregão;

6.6 - Decreto Federal nº 8.538/2015 - Regulamento do tratamento diferenciado à Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

6.7 - Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

6.8 - Lei Complementar Municipal nº 009, de 26 de abril de 2016 - Institui o tratamento diferenciado a MEI, ME e EPP em âmbito municipal; e

6.9 - demais legislações em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos;

7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

7.1 - Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento dos produtos comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;

7.2 - Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;

7.3 - Unidade Gestora - Órgão licitador;

7.4 - Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos;

7.5 - Licitante Vencedora - pessoa jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CONDIÇÕES DO OBJETO

8. A objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo para atender as demandas dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, Município de Parauapebas, Estado do Pará., conforme discriminação do Anexo I.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9. Poderão participar, deste Pregão quaisquer licitantes que:

9.1 - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

9.2 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.

9.3 - será admitida a participação de consórcios, desde que atendidas as condições previstas no Art. 33, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e nas estabelecidas neste Edital.

9.4 - DA PARTICIPAÇÃO nos lotes da COTA PRINCIPAL:

9.4.1 - Os lotes DA COTA PRINCIPAL estarão identificados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS ANEXO I, contendo descrição com o seguinte texto: COTA PRINCIPAL.

9.4.2 - Poderá ocorrer a participação de ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS na COTA PRINCIPAL, sem prejuízo de sua participação nas COTAS RESERVADA de até 25% (vinte e cinco por cento). Ou seja, há a faculdade das ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS participarem de todas as cotas e, inclusive, lograrem-se vencedoras, desde que observadas às peculiaridades e exigências de cada uma delas, conforme Lei Municipal Complementar nº 009/2016, art. 28, § 1º, I e II e respeitando os art. 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2016.

9.5 - DA PARTICIPAÇÃO nos lotes da COTA RESERVADA:

9.5.1 - Somente ocorrerá para as empresas enquadradas como Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, Empreendedor Individual e COOPERATIVAS cuja receita bruta não supere o limite previsto para as empresas de Pequeno Porte, conforme dispõe o art.34 da Lei nº 11.488/2007.

9.5.2 - A participação de ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS na COTA RESERVADA de até 25% (vinte e cinco por cento), não afasta a possibilidade de sua participação na COTA PRINCIPAL. Ou seja, há a faculdade das ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS participarem de todas as cotas e, inclusive, lograrem-se vencedoras, desde que observadas às peculiaridades e exigências de cada uma delas, conforme Lei Municipal Complementar nº 009/2016, art. 28, § 1º, I e II e respeitando os art. 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2016;

9.5.3 - Será dada preferência às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Empreendedor Individual e Cooperativa, sediadas localmente, quando existentes, visando fomentar a economia local, podendo, em caso contrário, serem ampliadas às estabelecidas na região, na forma da Lei complementar Municipal nº 009/2016 e o do Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de Outubro de 2015. Caso não compareça ao certame empresas ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS sediadas localmente ou regional o objeto será ampliada às empresas ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS nacionais.

9.5.3.1. Define-se como região, à microrregião de Parauapebas, que está dividida em cinco municípios: Água Azul do Norte, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás e Parauapebas, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



9.5.4 - Os lotes da COTA RESERVADA de até 25% estarão identificados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS - ANEXO I - contendo descrição com o seguinte texto: COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS.

9.5.5 - Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

9.5.6 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

10. Não poderão concorrer neste Pregão:

10.1. Autor de projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, empresa que tenha participado, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

10.2. Licitante que, na data designada para a apresentação dos envelopes, estejam suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS e/ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

10.3. Licitante que esteja respondendo processo de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação, salvo com a devida observância da condicionante, constante do lote 56.12.1;

10.4. Servidor ou dirigente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

10.5. Licitante cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativos ou administrativos ou sócios sejam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

DO PROCEDIMENTO

11. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo (a) Pregoeiro (a) a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes PROPOSTA e HABILITAÇÃO.

12. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

a) Retardatária, a não ser como ouvinte.

b) Que não apresentar a declaração de habilitação até o termino do credenciamento.

12.1. Serão aplicadas as penalidades previstas na condição 103 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.

13. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao (á) Pregoeiro (a) documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

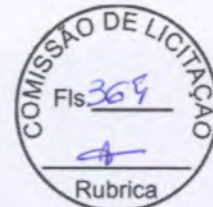
13.1. Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



14. No mesmo ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá a declaração de habilitação e os envelopes: ("A" - Proposta Comercial - Cota Principal), ("B" - Proposta Comercial - Cota Reservada para ME, EPP, MEI e Cooperativas), e "C" - Documentação de Habilitação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta "A", "B" e aos seguintes procedimentos:

14.1. exame de conformidade da proposta, separadamente, COTA PRINCIPAL e COTA RESERVADA para ME, EPP, MEI e Cooperativas, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

14.2. classificação da proposta escrita de menor preço, separadamente, COTA PRINCIPAL e COTA RESERVADA para ME, EPP, MEI e Cooperativas, e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço;

14.3. Seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no sublte anterior, separadamente, COTA PRINCIPAL e COTA RESERVADA para ME, EPP, MEI e Cooperativas;

14.3.1. Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço.

14.4. Colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais.

14.5. Início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope PROPOSTA, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvado o disposto na Condição 34.

15. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

16. A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes.

16.1. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

16.2. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo (a) Pregoeiro (a), ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

17. Concluída a fase de lances e definida a licitante de menor preço, o(a) Pregoeiro(a) declarará a mesma como vencedora do(s) respectivo(s) lote(s).

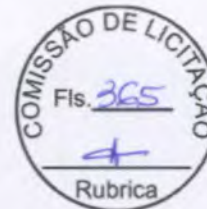
18. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope HABILITAÇÃO ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas na condição 103 deste Edital e demais cominações legais.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



18.1. Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão, salvo as exceções contidas na Lei complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei nº 148/2014 e art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.

19. Caberá ao (á) Pregoeiro (a), ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:

19.1. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

19.2. Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada.

19.3. Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, após constatado o atendimento das exigências deste Edital.

19.4. Receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão.

19.5. Encaminhar a autoridade competente do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** o processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

20. À autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** caberá:

20.1. Adjudicar os resultado deste Pregão após decidido(s) o (s) recurso (s) interposto (s) contra ato (s) do (a) Pregoeiro (a).

20.2. Homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos do (a) Pregoeiro (a) e promover a celebração do contrato correspondente.

21. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes PROPOSTA e HABILITATAÇÃO em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

21.1. Os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

22. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

23. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro (a), pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

24. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes HABILITATAÇÃO, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



25. É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade competente do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da PROPOSTA ou da HABILITAÇÃO.

25.1. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

26. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

26.1. Se não houver manifestação do representante legal da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão.

a) Nesse caso, a adjudicação caberá ao (à) Pregoeiro (a).

26.2. Se houver interposição de recurso contra atos do (a) Pregoeiro (a), após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

a) Nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à autoridade competente do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

27. A abertura dos envelopes PROPOSTA e HABILITAÇÃO será realizada sempre em sessão pública, devendo o (a) Pregoeiro (a) elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou às documentações de habilitação, e pelos representantes das licitantes presentes.

28. Da ata de realização de sessão deste Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

29. Após concluída a licitação e assinado o pertinente contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do (a) Pregoeiro (a), à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

DO CREDENCIAMENTO

30. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao (à) Pregoeiro(a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido do original e da cópia de sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativos a este Pregão.

30.1 - considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto ou contrato social, ou instrumento público ou particular, com firma reconhecida do outorgante em cartório, de procuração, ou documento equivalente, ou simples, desde que acompanhada da cópia do documento pessoal do emissor para fins de verificação da autenticidade da correspondente assinatura.

31. Entende-se por documento credencial:



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



a) estatuto ou contrato social/ato constitutivo;

b) procuração ou documento equivalente, quando a pessoa a ser credenciada não for sócia da empresa, com poderes para manifestar-se em qualquer fase do pregão, com firma reconhecida em cartório, ou simples, desde que acompanhada da cópia do documento pessoal do emissor para fins de verificação da autenticidade da correspondente assinatura. E ainda, acompanhada do estatuto ou contrato social, para fins de verificação quanto a legitimidade de quem outorga os referidos poderes.

31.1 - o documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

31.2 - cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

31.3 - o representante legal da licitante que não se credenciar perante o(à) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

a) nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

31.4 - as empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado, deverão apresentar a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (cf. Anexo II - Modelo "b") que consta dos ANEXOS deste Edital. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações na LC nº 147/2014, bem como participará apenas dos itens de cota principal, não podendo concorrer nos itens exclusivos ou na cota reservada às ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

32. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao(à) Pregoeiro(a), simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (cf. Anexo II - Modelo "a") tratada nas Condições 11 e 14, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-009SEMSA
ENVELOPE PROPOSTA: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO - "A"
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-009SEMSA
ENVELOPE PROPOSTA: COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI e COOPERATIVAS-"B"
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-009SEMSA



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ENVELOPE "C"- HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

DA PROPOSTA - ENVELOPE PROPOSTA

33. A proposta contida no envelope PROPOSTA deverá ser apresentada, também, com as seguintes informações:

33.1. Emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas.

33.2. Fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, a inscrição estadual, número (s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço completo com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento.

33.3. Conter o nome, número do CPF e da Cédula de Identidade (fornecida por órgãos públicos ou conselhos de classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, certificado de reservista, passaporte, carteira de trabalho e previdência social, bem como carteira nacional de habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), endereço e cargo na empresa da pessoa, com poderes legais, que ficará encarregada da assinatura do contrato.

33.3.1. Deverá ser citado, ainda, na proposta ou encaminhado, posteriormente, o (s) nome (s) e o número (s) de telefone (s), para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pela execução dos serviços objeto deste Pregão.

33.3.2. Caso as informações de que trata o lote 33.3 não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

33.4. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA.

33.4.1. No silêncio quanto aos referidos prazos, os mesmos serão considerados como aceitos pela proponente para efeito de julgamento.

33.5. Cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o ANEXO I e ANEXO LA - APRESENTANDO OS LOTES QUE TIVER INTERESSE DA COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO e/ou da COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS, e indicar OBRIGATORIAMENTE a MARCA de todos os itens ofertados;

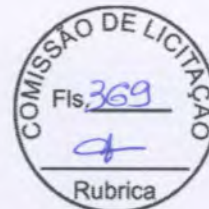
33.6. Na proposta deverá também conter o número do registro na ANVISA, assim como no envelope de propostas estar a(s) copia(s) Xerográfica(s) ou impressa(s) via Internet originária(s) de sites oficiais, o(s) mesmo(s) Registro(s) identificado(s) por lote(s) e número(s) do(s) lote(ns) correspondente(s), o(s) produto(s) isento(s) de Registro(s), a(s) empresa(s) licitantes deverá apresentar documento(s) comprovando tal fato, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos será considerado como preço final;



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



33.7. A empresa deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida as penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

33.8. A proposta deverá estar acompanhada de catalogo(s) ou prospecto(s) de todos os produtos, editados pelo fabricante dos Equipamentos / Materiais de uso odontológico e Hospitalar, podendo ser original, cópia reprográfica ou indicação do site do fabricante. Os documentos deverão estar em língua portuguesa.

33.9. Não serão aceitos catálogos e/ou prospectos técnicos emitidos por representantes, revendedores, importadores e outros que não sejam do próprio fabricante dos produtos de uso Odontológico e Hospitalar;

33.10. A Secretaria de Saúde poderá se valer de análise técnica dos produtos antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes no Termo de Referência.

33.11. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por Lote, desde que atenda as exigências contidas no Termo de Referência e neste edital de Pregão.

34. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo (a) Pregoeiro (a).

34.1. Serão corrigidos automaticamente pelo (a) Pregoeiro (a) quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar.

34.2. A falta de data e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim.

34.3. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope HABILITAÇÃO.

34.4. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, esta poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

34.4.1. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes PROPOSTA e HABILITAÇÃO, sem a solicitação ou a convocação, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DOS PREÇOS

35. A licitante deverá indicar o preço unitário de cada item que compõe o LOTE, o preço total do LOTE e o Global da proposta - APRESENTANDO OS LOTES QUE TIVER INTERESSE DA COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, e/ou da COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS, e indicar OBRIGATORIAMENTE a MARCA de todos os itens ofertados.

36. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

36.1 - a cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

36.2 - A proposta será formalizada para o lote que o fornecedor pretender competir, podendo oferecer proposta e lances para o referido lote, conforme se estabelece nos **ANEXOS I e I.A - COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS.**

36.3- A proposta será formalizada para o lote que o fornecedor pretender competir, podendo oferecer proposta e lances para o referido lote, conforme se estabelece no **ANEXO I.**

36.4- A proposta de preços deverá conter a discriminação detalhada do item que compõe o lote do material ofertado, as quantidades solicitadas, os valores unitários, valor total, prazo de validade da proposta e prazo para entrega do material, bem como, número da conta corrente, agência e nome do Banco do Fornecedor.

36.5- No preço do material deverá estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, fretes, inclusive entrega no local solicitado pela PMP.

DOS PRAZOS

37. O prazo máximo para a entrega dos materiais, parceladamente ou não, a critério da requisitante é de 10 (dez) dias corridos após a ordem de compra, na qual será estipulado o endereço do almoxarifado para a entrega dos materiais.

37.1 Os produtos/insumos deverão ser entregues antes do vencimento do prazo de validade, sendo que na data da entrega, estes deverão ter no mínimo 70% (setenta por cento) de sua validade em vigor.

38. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

39. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

40. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, este(a) poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

41. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as Condições 40, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

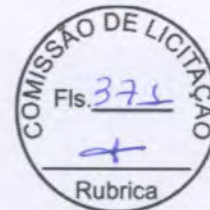
42. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo I.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



43. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

44. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

45. Ao (À) Pregoeiro(a), além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

46. O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de PARAUAPEBAS ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

DAS AMOSTRAS

47. Dispensado.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

48. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

48.1 - que apresentarem preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

48.2 - que não atenderem, no todo, às exigências contidas neste Pregão.

48.3 - A aplicação para o item 48.1 será da seguinte forma:

48.3.1 - A demonstração da viabilidade dos preços deverá ser formalmente apresentada, devendo ainda serem indicados os custos dos insumos (planilhas de custos), com a finalidade de comprovar que os preços são coerentes com os praticados no mercado e, ainda, que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto de acordo com o teor da Súmula 262 TCU.

48.3.2 - As Planilhas devem ser apresentadas pelo licitante como oportunidade única de demonstrar que sua proposta é exequível, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação, devidamente motivada, pelo pregoeiro.

48.3.3 - A não aceitabilidade da proposta a ser declarada pelo pregoeiro, deverá conter os fundamentos da sua desclassificação de acordo com Acórdão nº 1.092/2013 - Plenário TCU, na forma exigida pelo inciso XI, art. 4º da Lei 10.520/2002 c/c Anexo I, inciso XII, Art. 11 do Decreto 3.555 de 08/08/2000.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

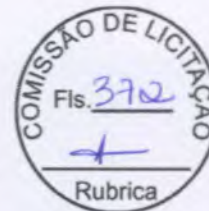
49. Durante o julgamento e a análise das propostas será verificada a conformidade individualmente da COTA PRINCIPAL, bem como a conformidade da COTA RESERVADA para ME, EPP, MEI e Cooperativas,



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



consistindo em conferência específica do cumprimento da condição 14 deste Edital, e análise confrontando as propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas as propostas em consonância e obediência com o objeto licitado e prosseguindo para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente aos requisitos disciplinados neste Edital e seus anexos;

49.1 - Em primeiro lugar será aberto o envelope ("A" COTA PRINCIPAL DE AMPLA PARTICIPAÇÃO) em observância aos ditames deste Edital;

49.2 - Em segundo lugar será aberto o envelope ("B" COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS) em observância aos ditames deste Edital.

50. Feito isso, o(a) Pregoeiro(a) classificará a licitante autora da proposta de menor preço por lote e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

51. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na Condição anterior, o(a) Pregoeiro(a) fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

51.1 - a licitante oferecerá lance verbal sobre o preço unitário ofertado.

52. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

52.1 - será considerada como mais vantajosa a oferta de menor preço, proposto e aceito, obtido na forma da condição anterior, sempre que conveniente considerando o limite máximo a valor estabelecido como referência (valor estimado pela Administração).

53. Ocorrendo alguma das condições abaixo previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço/ou maiores vantagens para a Administração contratante:

53.1 - se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para o fornecimento;

53.2 - mesmo após encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço);

53.3 - se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

53.4 - se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

a) na ocorrência das situações previstas nos subitens 53.3 e 53.4, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

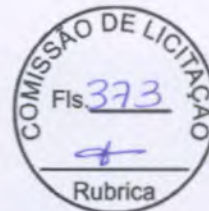
b) na hipótese da alínea anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



54. Verificado que a proposta de Menor Preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

54.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora, sem prejuízo do resultado do certame, adjudicação e homologação à licitante vencedora.

DO DESEMPATE

55. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, ressalvados os casos de benefícios concedidos às ME, EPP e Cooperativas pela LC-123/06 e suas alterações na LC - 147/14.

DA DOCUMENTAÇÃO

56. Para habilitar-se, as empresas deverão apresentar a documentação abaixo, dentro do prazo de validade, em 01 (uma) via, que deverá estar dentro de um único envelope, e conter os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica

56.1 - cédula(s) de identidade(s):

56.1.1-do(s) representante(s) legal(is) da empresa ou

56.1.2-da pessoa física, se for o caso;

56.2 - registro comercial, no caso de empresa individual;

56.3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

56.4 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

56.5 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade Fiscal e Trabalhista

56.6 - prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

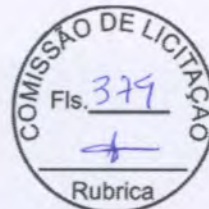
56.7 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



56.8 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos) relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

56.8.1 - faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Federal, a certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;

56.8.2 - faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Estadual, a certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos estaduais (tributária e não tributária);

56.8.3 - faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos de tributos municipais, se houver, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

56.9 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

56.10 - prova de inexistência de débitos inadimplidos, ou seja, a Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho.

Qualificação Econômica - Financeira

56.11 - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a.1) a demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$LC = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO CIRCULANTE}}$$

a.1.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.1.2) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

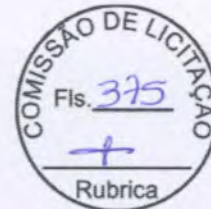
a.1.3) se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- publicados em Diário Oficial; e ou
- publicados em jornal de grande circulação;

2) sociedades limitada (LTDA):

- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário.

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte.

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário.

4) sociedade criada no exercício em curso:

5) o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinadas por contador ou técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), de acordo com a resolução CCFC nº 1.402/2012

56.12 - Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação expedida pelo cartório distribuidor da sede e/ou domicílio da licitante.

56.12.1 - A empresa que estiver em recuperação judicial poderá participar do certame desde que, o juízo em que tramita a recuperação ateste, através de certidão, a capacidade da empresa em cumprir com o objetivo da licitação.

57 - Documentação Relativa à Qualificação Técnica-Operacional

57.1 - Será (ão) exigido(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os serviços compatíveis com o objeto da licitação, comprovando a execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, essa exigência guarda proporção mínima com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executados.

a) Os quantitativos exigidos no anexo I.b (materiais de consumo odontológico com itens de maior relevância), servem para comprovar a capacidade técnico-operacional dos detentores dos Atestados de Capacidade Técnica, limitado, simultaneamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, executados em experiência anterior, compatíveis com o objeto deste Edital. E ainda, limitam-se em até 50% do quantitativo total



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



dos itens selecionados, conforme raciocínio do Tribunal de Contas da União divulgado no Acórdão nº 3.663/2016 – Primeira Câmara.

b) A comprovação de aptidão referida no item 57.1 será feita mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, demonstrando que a licitante executou ou está executando, a contento, serviço da natureza e vulto similar ao objeto deste Pregão.

57.2 - O (s) atestado (s) deverá (ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste Pregão, bem como para possibilitar à Equipe de Pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS confirmar sua veracidade junto ao (s) emissor (es) do (s) atestado (s).

57.3 - Alvará ou Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede licitante, dentro da validade.

57.4 - Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA.

58. DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO E NA LEI 9.854 DE 27 de OUTUBRO DE 1.999

58.1 - declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999), cf. Anexo II, modelo "C".

59. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

59.1. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

60. Os documentos relacionados na Condição 58 deverão ser emitidos em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que os expedirem.

61. O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata a Condição 58 deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se o(a) Pregoeiro(a) assim vier a exigir.

62. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

62.1 - em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

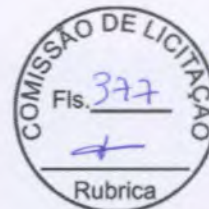
62.2 - datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do envelope Proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



a) não se enquadram no prazo de que trata o lote anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

63. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

63.1 - qualquer documento necessário a habilitação/credenciamento poderão ser autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela equipe de apoio a partir do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, preferencialmente até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação.

63.2 - serão aceitas somente cópias legíveis;

63.3 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

63.4 - o(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

64. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

65. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a autoridade competente poderá fixar as licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas nas condições anteriores.

65.1 - serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

65.2 - os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

66. Trata-se de licitação do tipo menor preço por lote, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

67. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

67.1 - julgamento das propostas;

67.2 - habilitação ou inabilitação da licitante;

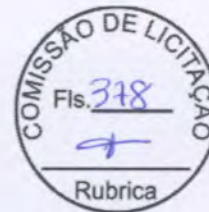
67.3 - outros atos e procedimentos.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



68. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o(a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto à licitante vencedora.

69. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do(a) Pregoeiro(a), caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

70. O recurso será recebido por memorial dirigido ao(à) Pregoeiro(a), praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 3 (três) dias úteis.

70.1 - as licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso, ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão;

70.2 - será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos;

a) o prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.

71. O recurso porventura interposto contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

72. Caberá ao(à) Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade Superior da(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** a decisão final sobre os recursos contra atos do(a) Pregoeiro(a).

73. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior da(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

74. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do(a) Pregoeiro(a) deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

74.1 - a licitante deverá comunicar a(à) Pregoeiro(a) o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado junto a Comissão de Licitação do Município de PARAUAPEBAS.

DA ADJUDICAÇÃO

75. O fornecimento dos produtos correspondente ao objeto será adjudicado POR LOTE, depois de atendidas as Condições deste Edital.

DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

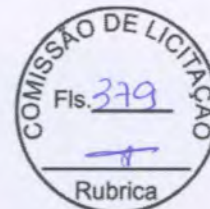
76. Homologado o resultado da licitação, a Comissão de Licitação do Município de PARAUAPEBAS, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o(s) interessado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de execução nas condições estabelecidas.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



76.1. A Coordenadoria de Licitações e Contratos dará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que o (s) fornecedor (es) classificado (s) assine (m) a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito a ser (em) signatário (s) da Ata, sem prejuízo do previsto no art. 81, da Lei nº 8.666/93 e neste Edital.

76.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Coordenadoria de Licitações e Contratos.

76.3. É facultado à Coordenadoria de Licitações e Contratos, quando o (s) convocado (s) não assinar (em) o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

76.4. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Coordenadoria de Licitações e Contratos, ensejará a aplicação de penalidades legalmente estabelecidas neste Edital.

76.5. Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor serão divulgados em órgão oficial da Administração Pública e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

76.5.1 Serão registrados na Ata de Registro de Preços, nesta ordem:

a) Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, ou seja, o da licitante vencedora; e

b) Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus serviços em valor igual ao da licitante vencedora.

76.6 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto ao (s) fornecedor (es).

76.7 Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes e convenientes para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, poderão ser acrescentadas à Ata de Registro de Preços.

76.8 A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para o fornecimento dos produtos pretendidos, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

76.9. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, decorrente do presente certame, será de 12 (doze) meses, conforme a inteligência do art. 15 §3º, inciso III, da Lei 8.666/93, a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados de sua assinatura, de acordo com os prazos e condições previstos na legislação que rege a matéria.

DO TERMO DE CONTRATO E DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



77. Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III a IV da Lei n.º 8.666/93, o Contrato referente ao fornecimento dos produtos constantes do objeto será formalizado e conterà, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

77.1. Publicada a Ata de Registro de Preços, será (ão) emitida (s) solicitação (ões) de contratação com o (s) fornecedor (es), por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, conforme a necessidade do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** por intermédio de instrumento contratual onde deverão ser definidos os serviços e as condições para a execução, de acordo com as especificações dos anexos deste Edital e os preços e quantitativos registrados na Ata.

77.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, por intermédio do (a) Pregoeiro (a), durante a validade da Ata de Registro de Preços, convocará a (s) licitante (s) signatária (s) para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar (em) o contrato, aceitar ou retirar (em) o Instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital;

77.3. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela (s) signatária (s) da Ata de Registro de Preços, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Coordenadoria de Licitações e Contratos.

77.4. A (s) signatária (s) só poderá (ão) assinar o respectivo contrato se comprovar as condições de regularidade fiscal e trabalhista, conforme demonstrada na habilitação deste Pregão.

77.5. A recusa injustificada da (s) signatária da Ata de Registro de Preços em assinar (em) o contrato, aceitar (em) ou retirar (em) o Instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Coordenadoria de Licitações e Contratos caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

77.6. É facultado à Coordenadoria de Licitações e Contratos, quando a convocada não assinar o referido contrato no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para assinar o contrato, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

77.7. Quaisquer condições apresentadas na proposta pela licitante classificada, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao contrato a ser assinado.

77.8. O (s) contrato (s) decorrente deste PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019-009SEMSA deverá (ão) ser assinado (s) no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

78. O (s) contrato (s) a ser (em) firmado (s) poderá (ão) ser alterado (s), observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

79. No interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93:



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



79.1 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

79.2. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

79.3. Aplicam-se ao contrato, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

80. O recebimento definitivo do objeto deste Pregão não exclui a responsabilidade da(s) contratada (s), nos termos das prescrições legais.

80.1. A empresa vencedora, antes da assinatura do correspondente contrato, deverá apresentar seu alvará de localização e funcionamento, para fins de verificação de sua plena condição de execução do objeto.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

81. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

82. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

DOS ENCARGOS DA(O) CONTRATANTE

83. Caberá à(ao) CONTRATANTE:

83.1. Designar servidor da Secretaria de Saúde para proceder recebimento dos produtos;

83.2. Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

83.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

83.4. Facilitar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, ao(s) local(is) de entrega do objeto;

83.5. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

83.6. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto;

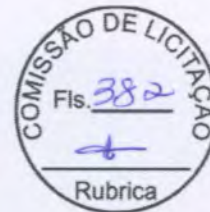
83.7. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato;



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



83.8. Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o cumprimento do objeto;

83.9. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações do licitante vencedor, por intermédio dos servidores designados pela administração para fiscalizar o contrato ou por outros especificamente designados para este fim;

83.10. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor;

83.11. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s).

83.12. O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar, reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre o cumprimento do objeto e ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das Cláusulas estabelecidas.

83.13. O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, fará a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas.

84. Caberá à CONTRATADA:

84.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carregos e descarregos decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Parauapebas – PA;

84.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

84.3 Substituir as suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia.

84.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

84.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos odontológicos no prazo estabelecido.

84.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

84.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

85. À licitante vencedora caberá, ainda:

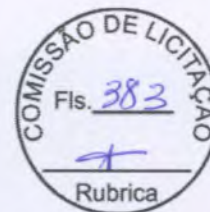
85.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de PARAUAPEBAS;



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



85.2 - assumir, tamb m, a responsabilidade por todas as provid ncias e obriga  es estabelecidas na legisla  o espec fica de acidentes de trabalho, quando, em ocorr ncia da esp cie, forem v timas os seus empregados quando do fornecimento ou em conex o com ele, ainda que acontecido em depend ncia da(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SA DE**;

85.3 - assumir todos os encargos de poss vel demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas o fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por preven  o, conex o ou contin ncia; e

85.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudica  o deste Preg o.

86. A inadimpl ncia da licitante vencedora, com refer ncia aos encargos estabelecidos na Condi  o anterior, n o transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Munic pio de PARAUAPEBAS nem poder  onerar o objeto deste Preg o, raz o pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer v nculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Munic pio de PARAUAPEBAS.

DAS OBRIGA  ES GERAIS

87. Dever  a licitante vencedora observar, tamb m, o seguinte:

87.1 -   expressamente proibida a contrata  o de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Munic pio de PARAUAPEBAS durante a vig ncia do Contrato;

87.2 -   expressamente proibida, tamb m, a veicula  o de publicidade acerca do contrato, salvo se houver pr via autoriza  o da(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SA DE**

DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

88 - O recebimento do(s) produto(s) ser  ( o) feito(s) pela Prefeitura Municipal Parauapebas, atrav s do FUNDO MUNICIPAL DE SA DE, pelo seu recebedor, atestando o cumprimento de todas as condi  es estabelecidas em seus anexos, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.

89 - Caso haja necessidade de alguma altera  o de quantidade, local e hor rio, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE ir  comunicar a contratada.

DO LOCAL E ENTREGA DOS PRODUTOS

90. Os materiais de consumo ser o recebidos por servidor designado e respons vel pelo Almoxarifado da Secretaria de Sa de;

90.1. A empresa dever  entregar os produtos e mat rias de consumo no hor rio das 8:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, n o ser o recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZA  O

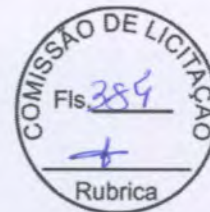
91. A entrega dos materiais ser  acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Sa de, devidamente designado, o qual dever  atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



91.1 - A presença da fiscalização da Secretaria de Saúde não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

92. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação;

DA ATESTAÇÃO

93. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Ordenador de Despesas da(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** ou ao servidor designado para esse fim.

DA DESPESA

94. As despesas decorrentes da execução das aquisições, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta da seguinte dotação: exercício 2019, classificação institucional 1701 10 301 3024 2.160 – Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal, classificação econômica 3.3.90.30.00, subelemento 10.

94.1- As despesas para os exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, serão alocadas à dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária do Município de PARAUAPEBAS (PA), a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, e no Plano Plurianual de Investimentos.

DO PAGAMENTO

95. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias contados do adimplemento da obrigação.

95.1 - O pagamento de cada parcela, será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Compras expedidas pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

95.2 - O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

96 - Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

97. A(O) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

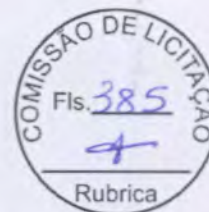
98. A(O) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



99. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

100. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

101. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

DAS PENALIDADES

102. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUAPEBAS, através da(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

102.1 - advertência;

102.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

102.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** deixar de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Compra ou às solicitações previstas no Edital;

102.4 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUAPEBAS, por até 2 (dois) anos.

Obs.: as multas previstas nos subitens 102.2 e 102.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

103. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da

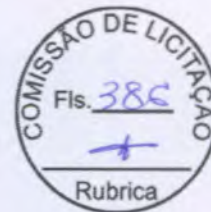
13



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

103.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

103.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

103.3 - comportar-se de modo inidôneo;

103.4 - fizer declaração falsa;

103.5 - cometer fraude fiscal;

103.6 - falhar ou fraudar na execução do contrato;

103.7 - não celebrar o contrato;

103.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

103.9 - apresentar documentação falsa.

104. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

105. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** em relação a um dos eventos arrolados na condição 103, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

106. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUAPEBAS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

107. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

108. A rescisão do Contrato poderá ser:

108.1 - determinada por ato unilateral e escrito da(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

108.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**;

108.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

ho



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



109. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78 incisos XIV a XVI da Lei nº 8.666/93:

109.1 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

109.2 - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, decorrentes dos serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

109.3 - a não liberação, por parte da(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, de área e local para o fornecimento, nos prazos contratuais;

109.4 - quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

109.4.1 - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

110. A rescisão unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

110.1 - os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

111. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

112. Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

113. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

114. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao(à) Pregoeiro(a), logo após ter sido protocolizada junto a Comissão de Licitação do Município de PARAUAPEBAS.

115. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

116. A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pela execução do objeto deste Pregão.

116.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência.

116.2 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a SEMSA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

116.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

116.4 Após apresentação da proposta o contratado fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem na aquisição, objeto do Termo de Referência, conforme um dos incisos do artigo 65, § 1º e § 2º da lei de nº 8.666/93.

116.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

116.6 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

116.7 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro do Município de Parauapebas-PA, com exclusão de qualquer outro.

117. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a Comissão de Licitação do Município de PARAUAPEBAS no MORRO DOS VENTOS, SN,-BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA, ou pelos telefones: (94) 3356-3482, no horário das 08:00h às 14:00h, bem como via e-mail oficial deste setor de licitações: licitacao@parauapebas.pa.gov.br, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DO PREGÃO

118. A critério da(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** este Pregão poderá:

118.1 - ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

118.2 - ser revogado, a juízo da(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

118.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

119. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

119.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;

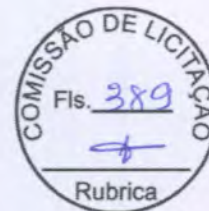
100



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



119.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

119.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DOS ANEXOS

120. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Especificação do objeto;

ANEXO I.a - Termo de Referência;

ANEXO I.b - Materiais de consumo odontológico com itens de maior relevância.

ANEXO II - Modelos da declaração de habilitação, exigida na Condição 32, e dos demais documentos, exigido nas Condições 31.4 e 58;

ANEXO III - Minuta de Contrato;

ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO V - Encarte da Minuta da Ata.

ANEXO VI - Recibo de retirada de edital pela internet

DO FORO

121. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PARAUAPEBAS - PA, 05 de novembro de 2019.

LÉO MAGNO MORAES CORDEIRO
Pregoeiro(a)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I

001 Lote 001 - LOTE COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	COTA PRINCIPAL: ADESIVO DENTINÁRIO E ESMALTE, EM UM SÓ FRASCO, PARTÍCULA DE 5NM,		375,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL: Adesivo dentinário e esmalte, em um só frasco, partícula de 5nm, tampa flip top, rende ate 280 restaurações.

Valor total extenso:

0002	COTA PRINCIPAL: SISTEMA ADESIVO DE FRASCO ÚNICO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA ESMALTE		375,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL: Sistema adesivo de frasco único, fotopolimerizável, para esmalte e dentina, composto por água e etanol, Bis-GMA, 10% de sílica coloidal, com tamanho de partículas de 5nm, 2- hidroxietilmetacrilato, glicerol 1, 3-dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato. Frasco na cor laranja, que permite saber o remanescente de adesivo no frasco (controle de estocagem), com tampa com mecanismo de trava, que não se desprende do frasco quando aberto, contendo 6 g

Valor total extenso:

0003	COTA PRINCIPAL: AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA, CURTA, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO		750,000	CAIXA	0,000	0,00
------	--	--	---------	-------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL: Agulha gengival esterilizada, curta, com cânula de comprimento de 25mm, calibre 30 G, CURTA que possua bisel triplo e seja siliconizada, deve possuir gravação de MARCA, TAMANHO, LOTE e VALIDADE nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos; Apresentação: caixa com 100 unidades.

Valor total extenso:

0004	COTA PRINCIPAL: AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA, LONGA, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO		30,000	CAIXA	0,000	0,00
------	--	--	--------	-------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL: Agulha gengival esterilizada, longa, com cânula de comprimento de 38,1mm, calibre 27 G, que possua bisel triplo e seja siliconizada, deve possuir gravação de MARCA, TAMANHO, LOTE e VALIDADE nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos; Apresentação: caixa com 100 unidades.

Valor total extenso:

0005	COTA PRINCIPAL: ALGINATO PARA MOLDAGEM, ABSORÇÃO RÁPIDA DA ÁGUA, FÁCIL MISTURA.		75,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	--------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL: Alginato para moldagem, absorção rápida da água, fácil mistura. Massa homogênea e superfície lisas e compactas. Longa conservabilidade do molde. Desinfecção segura com zeta 7 solution e zeta 7 Spray. Embalado em atmosfera modificada. Garantia de 5 anos. características: alginato elastico, tempos de trabalho e presa rápidos. Ixotrópico. Sabor mangostão (fruta atástica). cor lilás. livre de poeira. 453 gramas.

Valor total extenso:

Total do lote :	0,00
-----------------	------

002 Lote 002 - LOTE COTA RESERVADA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: ADESIVO DENTINÁRIO E ESMALTE, EM UM SÓ FRAS		125,000	UNIDADE	0,000	0,00

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: Adesivo dentinário e esmalte, em um só frasco, partícula de 5nm, tampa flip top, rende ate 280 restaurações.

Valor total extenso:

0002	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP:SISTEMA ADESIVO DE FRASCO ÚNICO, FOTOPOLIMER		125,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP:Sistema adesivo de frasco único, fotopolimerizável, para esmalte e dentina, composto por água e etanol, Bis-GMA, 10% de sílica coloidal, com tamanho de partículas de 5nm, 2- hidroxiethylmetacrilato, glicerol 1, 3-dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato. Frasco na cor laranja, que permite saber o remanescente de adesivo no frasco (controle de estocagem), com tampa com mecanismo de trava, que não se desprende do frasco quando aberto, contendo 6 g

Valor total extenso:

0003	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA, CURTA, COM CÂNU		250,000	CAIXA	0,000	0,00
------	--	--	---------	-------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Agulha gengival esterilizada, curta, com cânula de comprimento de 25mm, calibre 30 G, CURTA que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir gravação de MARCA, TAMANHO, LOTE e VALIDADE nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos; Apresentação: caixa com 100 unidades.

Valor total extenso:

0004	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA, LONGA, COM CÂNU		10,000	CAIXA	0,000	0,00
------	--	--	--------	-------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Agulha gengival esterilizada, longa, com cânula de comprimento de 38,1mm, calibre 27 G, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir gravação de MARCA, TAMANHO, LOTE e VALIDADE nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos; Apresentação: caixa com 100 unidades.

Valor total extenso:

0005	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ALGINATO PARA MOLDAGEM, ABSORÇÃO RÁPIDA DA ÁG		25,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	--------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Alginato para moldagem, absorção rápida da água, fácil mistura. Massa homogênea e superfície lisas e compactas. Longa conservabilidade do molde. Desinfecção segura com zeta 7 solution e zeta 7 Spray. Embalado em atmosfera modificada. Garantia de 5 anos. características: alginato elastico, tempos de trabalho e presa rapidos. tixotrópico, sabor mangostão (fruta estatica), cor lilás, livre de poeira. 453 gramas.

Valor total extenso:

Total do lote :	0,00
-----------------	------



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I

003 Lote 003 - LOTE COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	COTA PRINCIPAL:ARTICAINE 4% COM VASO-CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000 : ANESTÉSIC		375,000	CAIXA	0,000	0,00

Especificação : COTA PRINCIPAL:ARTICAINE 4% COM VASO-CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000 : Anestésico injetável local, com cada mL contendo 40mg de Cloridrato de Articaina, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes.

Valor total extenso:

0002	COTA PRINCIPAL:ANESTÉSICO SPRAY 50 ML		150,000	VIDRO	0,000	0,00
------	---------------------------------------	--	---------	-------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Anestésico Spray 50 ML

Valor total extenso:

0003	COTA PRINCIPAL:ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA POTE SABOR TUTTI-FRUTTI		375,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Anestésico tópico com 20% de Benzocaína pote sabor tutti-frutti, Apresentação: Pote com 12 gramas.

Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

004 Lote 004 - LOTE COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP:ARTICAINE 4% COM VASO-CONSTRITOR EPINEFRINA		125,000	CAIXA	0,000	0,00

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP:ARTICAINE 4% COM VASO-CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000 : Anestésico injetável local, com cada mL contendo 40mg de Cloridrato de Articaina, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes.

Valor total extenso:

0002	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ANESTÉSICO SPRAY 50 ML		50,000	VIDRO	0,000	0,00
------	---	--	--------	-------	-------	------

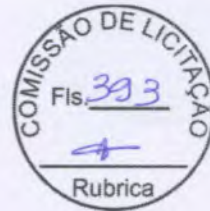
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Anestésico Spray 50 ML

Valor total extenso:

0003	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA POTE		125,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	---------	---------	-------	------



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I

Especificação : COTA RESERVADA PARA
ME/EPP/MEI/COOP: Anestésico tóxico com 20% de Benzocaína pote
sabor tutti-frutti; Apresentação: Pote com 12 gramas.

Valor total extenso:

Total do lote :

0,00

005 Lote 005 - LOTE COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	COTA PRINCIPAL: ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% S/ VASO + HEMITARTARATO + NOREPINEFRINA Especificação : COTA PRINCIPAL: Anestésico Lidocaína 2% S/ Vaso + Hemitartarato + Norepinefrina Valor total extenso:		225,000	CAIXA	0,000	0,00
0002	COTA PRINCIPAL: ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% C/ VASO + HEMITARTARATO + NOREPINEFRINA Especificação : COTA PRINCIPAL: Anestésico Lidocaína 3% c/ Vaso + Hemitartarato + Norepinefrina Valor total extenso:		1875,000	CAIXA	0,000	0,00
0003	COTA PRINCIPAL: LIDOCAÍNA 2% COM VASO-CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000 : ANESTÉSI Especificação : COTA PRINCIPAL: LIDOCAÍNA 2% COM VASO-CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000 : Anestésico injetável local, com cada ml contendo 20mg de Cloridrato de Lidocaína, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes. Valor total extenso:		1875,000	CAIXA	0,000	0,00

Total do lote :

0,00

006 Lote 006 - LOTE COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% C/ VASO + HEMITARTARATO + NOREPINEFRINA Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: Anestésico Lidocaína 3% c/ Vaso + Hemitartarato + Norepinefrina Valor total extenso:		625,000	CAIXA	0,000	0,00
0002	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% S/ VASO + HEMITARTARATO + NOREPINEFRINA Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: Anestésico Lidocaína 2% S/ Vaso + Hemitartarato + Norepinefrina Valor total extenso:		75,000	CAIXA	0,000	0,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I

0003	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: LIDOCAINA 2% COM VASO- CONSTRITOR EPINEFRINA		625,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---	--	---------	-------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: LIDOCAINA 2% COM VASO- CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000 : Anestésico injetável local, com cada ml contendo 20mg de Cloridrato de Lidocaína, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes.

Valor total extenso:

Total do lote :

0,00

007 Lote 007 - LOTE COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	COTA PRINCIPAL: BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO 28 MM Nº 4 (BLISTER C/ 6)		75,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL: Broca de aço esférica para baixa rotação 28 mm nº 4 (blister c/ 6un.)						
Valor total extenso:						
0002	COTA PRINCIPAL: BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO 28 MM Nº 4 (BLISTER C/6)		75,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL: Broca de aço esférica para baixa rotação 28 mm nº 4 (blister c/ 6un.)						
Valor total extenso:						
0003	COTA PRINCIPAL: BROCA DE GATES GLIDDEN BLISTER C/6 UNID PARA BAIXA ROTAÇÃO N		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL: Broca de gates Glidden blister c/6 unid para baixa rotação Nº 04						
Valor total extenso:						
0004	COTA PRINCIPAL: BROCA DE GATES GLIDDEN BLISTER C/6 UNID PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL: Broca de gates Glidden blister c/6 unid para baixa rotação Nº 02						
Valor total extenso:						
0005	COTA PRINCIPAL: BROCA DE GATES GLIDDEN BLISTER C/6 UNID PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 0		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL: Broca de gates Glidden blister c/6 unid para baixa rotação Nº 01						
Valor total extenso:						
0006	COTA PRINCIPAL: BROCA DE GATES GLIDDEN BLISTER C/6 UNID PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº 03		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL: Broca de gates Glidden blister c/6 unid para baixa rotação Nº 03						
Valor total extenso:						
0007	COTA PRINCIPAL: BROCA ENDO Z		113,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL: Broca Endo Z						
Valor total extenso:						
0008	COTA PRINCIPAL: BROCA FG ACABAMENTO FINO (DOURADA) KIT COM 7 PONTAS (1093F, 1112F)		188,000	KIT	0,000	0,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I

Especificação : COTA PRINCIPAL:Broca FG acabamento fino (dourada) Kit com 7 pontas (1093F, 1112F, 1190F, 2135F, 3118F, 3168F, 3195F)

Valor total extenso:

0009	COTA PRINCIPAL:BROQUEIRO ALUMÍNIO- P/ 60 PONTAS DIVERSAS.	15,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Broqueiro Alumínio- p/ 60 pontas diversas.

Valor total extenso:

0010	COTA PRINCIPAL:PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1011	360,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:ponta diamantada para alta rotação 1011

Valor total extenso:

0011	COTA PRINCIPAL:PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1012	360,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:ponta diamantada para alta rotação 1012

Valor total extenso:

0012	COTA PRINCIPAL:PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1013	360,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:ponta diamantada para alta rotação 1013

Valor total extenso:

0013	COTA PRINCIPAL:PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1012 HL	360,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:ponta diamantada para alta rotação 1012 HL

Valor total extenso:

0014	COTA PRINCIPAL:PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1013 HL	360,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:ponta diamantada para alta rotação 1013 HL

Valor total extenso:

0015	COTA PRINCIPAL:PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1014	360,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:ponta diamantada para alta rotação 1014

Valor total extenso:

0016	COTA PRINCIPAL:PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1014 HL	360,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:ponta diamantada para alta rotação 1014 HL

Valor total extenso:

0017	COTA PRINCIPAL:PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1016	360,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:ponta diamantada para alta rotação 1016

Valor total extenso:

0018	COTA PRINCIPAL:PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1016 HL	360,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:ponta diamantada para alta rotação 1016 HL

Valor total extenso:

0019	COTA PRINCIPAL:PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1031	360,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:ponta diamantada para alta rotação 1031

Valor total extenso:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I

0020	COTA PRINCIPAL:PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3200		360,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:Ponta diamantada para alta rotação 3200						
Valor total extenso:						
0021	COTA PRINCIPAL:PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1032		360,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:ponta diamantada para alta rotação 1032						
Valor total extenso:						
0022	COTA PRINCIPAL:PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1033		360,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:ponta diamantada para alta rotação 1033						
Valor total extenso:						
0023	COTA PRINCIPAL:PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1034		360,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:ponta diamantada para alta rotação 1034						
Valor total extenso:						
0024	COTA PRINCIPAL:PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1035		360,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:ponta diamantada para alta rotação 1035						
Valor total extenso:						
0025	COTA PRINCIPAL:PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1090		360,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:ponta diamantada para alta rotação 1090						
Valor total extenso:						
0026	COTA PRINCIPAL:PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1091		360,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:ponta diamantada para alta rotação 1091						
Valor total extenso:						
0027	COTA PRINCIPAL:PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1092		360,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:ponta diamantada para alta rotação 1092						
Valor total extenso:						
0028	COTA PRINCIPAL:PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1112		360,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:ponta diamantada para alta rotação 1112						
Valor total extenso:						
0029	COTA PRINCIPAL:PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 2082		360,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:ponta diamantada para alta rotação 2082						
Valor total extenso:						
0030	COTA PRINCIPAL:PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 2083		360,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:ponta diamantada para alta rotação 2083						
Valor total extenso:						
0031	COTA PRINCIPAL:PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 2200		360,000	DEZENA	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:ponta diamantada para alta rotação 2200						



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I

Valor total extenso:					
0032	COTA PRINCIPAL:PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3083	360,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:ponta diamantada para alta rotação 3083					
Valor total extenso:					
0033	COTA PRINCIPAL:PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3118	360,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:ponta diamantada para alta rotação 3118					
Valor total extenso:					
0034	COTA PRINCIPAL:PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3118F	360,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:ponta diamantada para alta rotação 3118F					
Valor total extenso:					
0035	COTA PRINCIPAL:PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3195	360,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:ponta diamantada para alta rotação 3195					
Valor total extenso:					
0036	COTA PRINCIPAL:PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3118FF	360,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:ponta diamantada para alta rotação 3118FF					
Valor total extenso:					
0037	COTA PRINCIPAL:PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3195F	360,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:ponta diamantada para alta rotação 3195F					
Valor total extenso:					
0038	COTA PRINCIPAL:PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3195FF	360,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:ponta diamantada para alta rotação 3195FF					
Valor total extenso:					
0039	COTA PRINCIPAL:BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DENTADA PLANA	360,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:broca carbide cirúrgica cônica dentada plana					
Valor total extenso:					
0040	COTA PRINCIPAL:BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CILÍNDRICA DENTADA PLANA	360,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:broca carbide cirúrgica cilíndrica dentada plana					
Valor total extenso:					
0041	COTA PRINCIPAL:BROCA CARBIDE CIRÚRGICA LINDEMANN	360,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:broca carbide cirúrgica lindemann					
Valor total extenso:					
0042	COTA PRINCIPAL:BROCA DE AÇO CA Nº 1	360,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:Broca de aço CA Nº 1					
Valor total extenso:					
0043	COTA PRINCIPAL:BROCA DE AÇO CA Nº 2	360,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:Broca de aço CA Nº 2					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I

Valor total extenso:					
0044	COTA PRINCIPAL: BROCA DE AÇO CA Nº 3	360,000	UNIDADE	0,000	0,00

Especificação : COTA PRINCIPAL: Broca de aço CA Nº 3

Valor total extenso:					
0045	COTA PRINCIPAL: BROCA DE AÇO CA Nº 4	360,000	UNIDADE	0,000	0,00

Especificação : COTA PRINCIPAL: Broca de aço CA Nº 4

Valor total extenso:					
0046	COTA PRINCIPAL: BROCA DE AÇO CA Nº 5	360,000	UNIDADE	0,000	0,00

Especificação : COTA PRINCIPAL: Broca de aço CA Nº 5

Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

008 Lote 008 - LOTE COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO 28MM		25,000	UNIDADE	0,000	0,00

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: Broca de aço esférica para baixa rotação 28mm nº 6 (blister c/ 6un.)

Valor total extenso:

0002	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO 28 M		25,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	--------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: Broca de aço esférica para baixa rotação 28 mm nº 4 (blister c/ 6un.)

Valor total extenso:

0003	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: BROCA DE GATES GLIDDEN BLISTER C/6 UNID		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	--------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: Broca de gates Glidden blister c/6 unid para baixa rotação Nº 04

Valor total extenso:

0004	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: BROCA DE GATES GLIDDEN BLISTER C/6 UNID P		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	--------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: Broca de gates Glidden blister c/6 unid para baixa rotação Nº 03

Valor total extenso:

0005	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: BROCA DE GATES GLIDDEN BLISTER C/6 UNID PAR		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	--------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: Broca de gates Glidden blister c/6 unid para baixa rotação Nº 02

Valor total extenso:

0006	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: BROCA DE GATES GLIDDEN BLISTER C/6 UNID PARA		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	--------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: Broca de gates Glidden blister c/6 unid para baixa rotação Nº 01

Valor total extenso:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I

0007	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: BROCA ENDO Z	37,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: Broca Endo Z					
Valor total extenso:					
0008	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: BROCA FG ACABAMENTO FINO (DOURADA) KIT COM 7	62,000	KIT	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: Broca FG acabamento fino (dourada) Kit com 7 pontas (1093F, 1112F, 1190F, 2135F, 3118F, 3168F, 3195F)					
Valor total extenso:					
0009	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: BROQUEIRO ALUMÍNIO- P/ 60 PONTAS DIVERSAS.	5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: Broqueiro Alumínio- p/ 60 pontas diversas.					
Valor total extenso:					
0010	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3200	120,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: Ponta diamantada para alta rotação 3200					
Valor total extenso:					
0011	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1011	120,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: ponta diamantada para alta rotação 1011					
Valor total extenso:					
0012	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1012	120,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: ponta diamantada para alta rotação 1012					
Valor total extenso:					
0013	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3118F	120,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: ponta diamantada para alta rotação 3118F					
Valor total extenso:					
0014	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1014	120,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: ponta diamantada para alta rotação 1014					
Valor total extenso:					
0015	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3195FF	120,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: ponta diamantada para alta rotação 3195FF					
Valor total extenso:					
0016	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3195F	120,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: ponta diamantada para alta rotação 3195F					
Valor total extenso:					
0017	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3195	120,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: ponta diamantada para alta rotação 3195					
Valor total extenso:					
0018	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 2200	120,000	UNIDADE	0,000	0,00

[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: ponta
diamantada para alta rotação 2200

Valor total extenso:

0019	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3083	120,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: ponta
diamantada para alta rotação 3083

Valor total extenso:

0020	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3118FF	120,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: ponta
diamantada para alta rotação 3118FF

Valor total extenso:

0021	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1092	120,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: ponta
diamantada para alta rotação 1092

Valor total extenso:

0022	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 2083	120,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: ponta
diamantada para alta rotação 2083

Valor total extenso:

0023	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1091	120,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: ponta
diamantada para alta rotação 1091

Valor total extenso:

0024	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1035	120,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: ponta
diamantada para alta rotação 1035

Valor total extenso:

0025	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1033	120,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: ponta
diamantada para alta rotação 1033

Valor total extenso:

0026	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1031	120,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: ponta
diamantada para alta rotação 1031

Valor total extenso:

0027	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1090	120,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: ponta
diamantada para alta rotação 1090

Valor total extenso:

0028	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1016	120,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: ponta
diamantada para alta rotação 1016

Valor total extenso:

0029	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1016 HL	120,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: ponta
diamantada para alta rotação 1016 HL

Valor total extenso:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I

0030	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1034	120,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada para alta rotação 1034					
Valor total extenso:					
0031	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1032	120,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada para alta rotação 1032					
Valor total extenso:					
0032	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1014 HL	120,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada para alta rotação 1014 HL					
Valor total extenso:					
0033	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1012 HL	120,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada para alta rotação 1012 HL					
Valor total extenso:					
0034	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1013 HL	120,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada para alta rotação 1013 HL					
Valor total extenso:					
0035	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1013	120,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: ponta diamantada para alta rotação 1013					
Valor total extenso:					
0036	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DENTADA PLANA	120,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:broca carbide cirúrgica cônica dentada plana					
Valor total extenso:					
0037	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CILÍNDRICA DENTADA PL	120,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:broca carbide cirúrgica cilíndrica dentada plana					
Valor total extenso:					
0038	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: BROCA CARBIDE CIRÚRGICA LINDEMANN	120,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:broca carbide cirúrgica lindemann					
Valor total extenso:					
0039	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: BROCA DE AÇO CA Nº 1	120,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Broca de aço CA Nº 1					
Valor total extenso:					
0040	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: BROCA DE AÇO CA Nº 2	120,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Broca de aço CA Nº 2					
Valor total extenso:					
0041	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: BROCA DE AÇO CA Nº 3	120,000	UNIDADE	0,000	0,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Broca de aço CA Nº 3

Valor total extenso:

0042	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: BROCA DE AÇO CA Nº 4	120,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Broca de aço CA Nº 4

Valor total extenso:

0043	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: BROCA DE AÇO CA Nº 5	120,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Broca de aço CA Nº 5

Valor total extenso:

0044	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 111	120,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada para alta rotação 1112

Valor total extenso:

0046	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 208	120,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada para alta rotação 2082

Valor total extenso:

0047	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3118	120,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ponta diamantada para alta rotação 3118

Valor total extenso:

Total do lote :

0,00

009 Lote 009 - LOTE COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	COTA PRINCIPAL:ABRIDOR DE BOCA ABRITEC. EMBALAGEM C/ 2 UNID. COR AZUL TAM.		15,000	PACOTE	0,000	0,00
------	--	--	--------	--------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Abridor de boca Abritec. Embalagem c/ 2 unid. Cor azul Tam. G

Valor total extenso:

0002	COTA PRINCIPAL:ABRIDOR DE BOCA ABRITEC. EMBALAGEM C/ 2 UNID. COR AZUL TAM. P		15,000	PACOTE	0,000	0,00
------	--	--	--------	--------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Abridor de boca Abritec. Embalagem c/ 2 unid. Cor azul Tam. P

Valor total extenso:

0003	COTA PRINCIPAL:ÁCIDO CONDICIONADOR GEL DENTAL (FOSFÓRICO) A 37% EMBALAGEM COM		720,000	PACOTE	0,000	0,00
------	---	--	---------	--------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Ácido condicionador gel dental (fosfórico) a 37% embalagem com 3 seringas de 3g cada

Valor total extenso:

0004	COTA PRINCIPAL:ÁLCOOL 70% DE CONCENTRAÇÃO FRASCO DE 1000 ML		750,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Álcool 70% de concentração frasco de 1000 ml

Valor total extenso:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I

0005	COTA PRINCIPAL:ALGODÃO EM ROLETE DENTAL P.LIQ 25G ISENTO AMIDO E CLORO Nº 1 C/	1875,000	PACOTE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:Algodão em rolete dental p.liq 25g isento amido e cloro nº 1 c/100 unid					
Valor total extenso:					
0006	COTA PRINCIPAL:ALGODÃO EM ROLETE DENTAL P.LIQ 32G ISENTO AMIDO E CLORO Nº 2 C/	1875,000	PACOTE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:Algodão em rolete dental p.liq 32g isento amido e cloro nº 2 c/100 unid					
Valor total extenso:					
0007	COTA PRINCIPAL:APLICADOR DESCARTÁVEL MICRO BUSH FINO BEM. COM 10	360,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:Aplicador descartável micro bush fino bem. Com 100					
Valor total extenso:					
0008	COTA PRINCIPAL:APLICADOR DESCARTÁVEL MICRO BUSH MÉDIO	360,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:Aplicador descartável micro bush médio					
Valor total extenso:					
0009	COTA PRINCIPAL:ARCO DOBRÁVEL AUTOCLAVAVEL PARA FIXAÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA	30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:Arco dobrável autoclavavel. Para fixação do lençol de borracha durante o isolamento absoluto.					
Valor total extenso:					
0010	COTA PRINCIPAL:CABO PARA ESPELHO	113,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:Cabo para espelho					
Valor total extenso:					
0011	COTA PRINCIPAL:CALCADOR DE PAIVA KIT	15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:Calculador de Paiva kit					
Valor total extenso:					
0012	COTA PRINCIPAL:COLGADURA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL UNITÁRIA	75,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:Colgadura para radiografia periapical unitária					
Valor total extenso:					
0013	COTA PRINCIPAL:EAPATULA PARA RESINA DE TITANIO TIPO SUPRAFIL	150,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:Eapatula para resina de titanio tipo suprafil					
Valor total extenso:					
0014	COTA PRINCIPAL:ESCOVA DE ROBSON	750,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:Escova de Robson					
Valor total extenso:					
0015	COTA PRINCIPAL:ESPÁTULA PARA GESSO CABO DE MADEIRA	15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:Espátula para gesso cabo de madeira					
Valor total extenso:					
0016	COTA PRINCIPAL:LIMA PARA OSSO	30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:Lima para osso					
Valor total extenso:					



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I

0017	COTA PRINCIPAL:LIMPADOR DE BROCAS		38,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:Limpador de brocas						
Valor total extenso:						
0018	COTA PRINCIPAL:PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:Perfurador de lençol de borracha p/ isolamento absoluto						
Valor total extenso:						
0019	COTA PRINCIPAL:PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO		188,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:Pinça clinica para algodão						
Valor total extenso:						
0020	COTA PRINCIPAL:PORTA MATRIZ		45,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:Porta matriz						
Valor total extenso:						
0021	COTA PRINCIPAL:RÉGUA ENDODÔNTICA CALIBRADORA EM METAL		75,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:Régua endodôntica CALIBRADORA EM METAL						
Valor total extenso:						
0022	COTA PRINCIPAL:CALCADOR P/ FIO RETRATOR		113,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:Calcador P/ Fio Retrator						
Valor total extenso:						
0023	COTA PRINCIPAL:SERINGA CARPULE C/ REFLUXO		225,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:Seringa Carpule C/ Refluxo						
Valor total extenso:						
0024	COTA PRINCIPAL:RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA DE ALUMÍNIO		63,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:Régua endodôntica milimetrada de alumínio						
Valor total extenso:						
0025	COTA PRINCIPAL:CÂMARA ESCURA DE REVELAÇÃO (ODONTOLÓGICA)		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:Câmara escura de Revelação (odontológica)						
Valor total extenso:						
0026	COTA PRINCIPAL:ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24		23,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:Espátula de manipulação nº 24						
Valor total extenso:						
0027	COTA PRINCIPAL:ESPELHO PRIMEIRO PLANO NR 5		1125,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:Espelho Primeiro Plano Nr 5						
Valor total extenso:						

Total do lote : 0,00

010 Lote 010 - LOTE COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



ANEXO I

0001	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ABRIDOR DE BOCA ABRITEC. EMBALAGEM C/ 2 UNID.	5,000	PACOTE	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Abridor de boca Abritec. Embalagem c/ 2 unid. Cor azul Tam. P					
Valor total extenso:					
0002	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ABRIDOR DE BOCA ABRITEC. EMBALAGEM C/ 2 UN	5,000	PACOTE	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Abridor de boca Abritec. Embalagem c/ 2 unid. Cor azul Tam. G					
Valor total extenso:					
0003	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ÁCIDO CONDICIONADOR GEL DENTAL (FOSFÓRICO) A	240,000	PACOTE	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Ácido condicionador gel dental (fosfórico) a 37% embalagem com 3 seringas de 3g cada					
Valor total extenso:					
0004	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ÁLCOOL 70% DE CONCENTRAÇÃO FRASCO DE 1000 ML	250,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Álcool 70% de concentração frasco de 1000 ml					
Valor total extenso:					
0005	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ALGODÃO EM ROLETE DENTAL P.LIQ 32G ISENTO AMI	625,000	PACOTE	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Algodão em rolete dental p.liq 32g isento amido e cloro nº 2 c/100 unid					
Valor total extenso:					
0006	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ALGODÃO EM ROLETE DENTAL P.LIQ 25G ISENTO AMI	625,000	PACOTE	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Algodão em rolete dental p.liq 25g isento amido e cloro nº 1 c/100 unid					
Valor total extenso:					
0007	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:APLICADOR DESCARTÁVEL MICRO BUSH FINO BEM. CO	120,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Aplicador descartável micro bush fino bem. Com 100					
Valor total extenso:					
0008	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:APLICADOR DESCARTÁVEL MICRO BUSH MÉDIO	120,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Aplicador descartável micro bush médio					
Valor total extenso:					
0009	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ARCO DOBRÁVEL AUTOCLAVAVEL. PARA FIXAÇÃO DO L	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Arco dobrável autoclavável. Para fixação do lençol de borracha durante o isolamento absoluto.					
Valor total extenso:					
0010	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:CABO PARA ESPELHO	37,000	UNIDADE	0,000	0,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: Cabo para espelho

Valor total extenso:

0011	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:CALCADOR DE PAIVA KIT	5,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	-------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Calçador de Paiva kit

Valor total extenso:

0012	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:COLGADURA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL UNITÁRI	25,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Colgadura para radiografia periapical unitária

Valor total extenso:

0013	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:EAPATULA PARA RESINA DE TITANIO TIPO SUPRAFIL	50,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Eapatula para resina de titanio tipo suprafil

Valor total extenso:

0014	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ESCOVA DE ROBSON	250,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Escova de Robson

Valor total extenso:

0015	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24	7,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	-------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Espátula de manipulação nº 24

Valor total extenso:

0016	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ESPÁTULA PARA GESSO CABO DE MADEIRA	5,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	-------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Espátula para gesso cabo de madeira

Valor total extenso:

0017	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:LIMA PARA OSSO	10,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Lima para osso

Valor total extenso:

0018	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:LIMPADOR DE BROCAS	12,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Limpador de brocas

Valor total extenso:

0019	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA P/ ISOLAME	2,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	-------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Perfurador de lençol de borracha p/ isolamento absoluto

Valor total extenso:

0020	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO	62,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Pinça clinica para algodão

Valor total extenso:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I

0021	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:PORTA MATRIZ	15,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especifica��o : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Porta matriz					
Valor total extenso:					
0022	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:R�GUA ENDOD�NTICA CALIBRADORA EM METAL	25,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especifica��o : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:R�gua endod�ntica CALIBRADORA EM METAL					
Valor total extenso:					
0023	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:CALCADOR P/ FIO RETRATOR	37,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especifica��o : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Calrador P/ Fio Retrator					
Valor total extenso:					
0024	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ESPELHO PRIMEIRO PLANO NR 5	375,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especifica��o : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Espelho Primeiro Plano Nr 5					
Valor total extenso:					
0025	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:SERINGA CARPULE C/ REFLUXO	75,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especifica��o : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Seringa Carpule C/ Refluxo					
Valor total extenso:					
0026	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:R�GUA ENDOD�NTICA MILIMETRADA DE ALUM�NIO	21,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especifica��o : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:R�gua endod�ntica milimetrada de alum�nio					
Valor total extenso:					

Total do lote : 0,00

011 Lote 011 - LOTE COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRI��O	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	COTA PRINCIPAL:CALEN PRCC		188,000	KIT	0,000	0,00
Especifica��o : COTA PRINCIPAL:Calen Prcc						
Valor total extenso:						
0002	COTA PRINCIPAL:CIMENTO FORRADOR DE HIDR�XIDO DE C�LCIO BIOCOMP�T�VEL, N�O INIBE		263,000	KIT	0,000	0,00
Especifica��o : COTA PRINCIPAL:Cimento forrador de hidr�xido de c�lcio biocompat�vel, n�o inibe a presa de resinas autopoliniz�veis ou fotopolimeriz�veis e tem colora��o semelhante � dentina indicada para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimento e outros materiais de base. Kit contendo 01 tubo de pasta base 13g 01 tubo de pasta catalizadora 11g						
Valor total extenso:						
0003	COTA PRINCIPAL:CIMENTO TEMPOR�RIO PARA PREENCHIMENTO DA CAVIDADE DENT�RIA POTE C		375,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especifica��o : COTA PRINCIPAL:Cimento tempor�rio para preenchimento da cavidade dent�ria pote com 20g						

Handwritten signature



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I

Valor total extenso:					
0004	COTA PRINCIPAL: CIMENTO RESINOSO BASE E CATALISADOR BISNAGA DE 4,5 GRS.	180,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL: Cimento Resinoso Base e Catalisador bisnaga de 4,5 grs.					
Valor total extenso:					
0005	COTA PRINCIPAL: ESPONJA HEMOSTÓPICA C/10	188,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL: Esponja Hemostática C/10					
Valor total extenso:					
0006	COTA PRINCIPAL: ENDO PTC	150,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL: Endo PTC					
Valor total extenso:					
0007	COTA PRINCIPAL: CIMENTO OBTURADOR, PÓ: A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIRÓXIDO DE	375,000	KIT	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL: cimento obturador, pó: a base de Hidróxido de Cálcio, tiróxido de bismuto, urotropinae dióxido de titânio, resina: epóxi (kit c/ 1frasco de pó 8gr e 1 bisnaga 9gr)					
Valor total extenso:					
0008	COTA PRINCIPAL: EDTA 20 ML	75,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL: EDTA 20 ml					
Valor total extenso:					
0009	COTA PRINCIPAL: SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO	150,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL: Solução hemostática à base de cloreto de alumínio					
Valor total extenso:					
0010	COTA PRINCIPAL: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	360,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL: Hidróxido de cálcio p.a					
Valor total extenso:					
0011	COTA PRINCIPAL: CIMENTO REPARADOR 2GR (MTA)	188,000	FRASCO	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL: Cimento Reparador 2gr (Mta)					
Valor total extenso:					
0012	COTA PRINCIPAL: CALEN S/ PMCC	189,000	FRASCO	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL: Calen S/ PMCC					
Valor total extenso:					
0013	COTA PRINCIPAL: IODOFORMIO	189,000	FRASCO	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL: Iodoformio					
Valor total extenso:					

Total do lote : 0,00

012 Lote 012 - LOTE COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: CALEN PRCC		62,000	PACOTE	0,000	0,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Calen
Proc

Valor total extenso:

0002	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BIOCO	87,000	KIT	0,000	0,00
------	--	--------	-----	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Cimento forrador de hidróxido de cálcio biocompatível, não inibe a presa de resinas autopolinizáveis ou fotopolinizáveis e tem coloração semelhante à dentina indicada para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimento e outros materiais de base. Kit contendo 01 tubo de pasta base 13g 01 tubo de pasta catalizadora 11g

Valor total extenso:

0003	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:CIMENTO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA CAVI	125,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Cimento temporário para preenchimento da cavidade dentária pote com 20g

Valor total extenso:

0004	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:CIMENTO RESINOSO BASE E CATALISADOR BISNAGA D	60,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Cimento Resinoso Base e Catalisador bisnaga de 4,5 grs.

Valor total extenso:

0005	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ESPONJA HEMOSTÓPICA C/10	62,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---	--------	-------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Esponja Hemostópica C/10

Valor total extenso:

0006	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ENDO PTC	50,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Endo PTC

Valor total extenso:

0007	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:CIMENTO OBTURADOR, PÓ: A BASE DE HIDRÓXIDO DE	125,000	KIT	0,000	0,00
------	--	---------	-----	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:cimento obturador, pó: a base de Hidróxido de Cálcio, tório de bismuto, urotropinae dióxido de titânio, resina: epóxi (kit c/ 1fraco de pó 8gr e 1 bisnaga 9gr)

Valor total extenso:

0008	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:EDTA 20 ML	25,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:EDTA 20 ml

Valor total extenso:

0009	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUM	50,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Solução hemostática à base de cloreto de alumínio

Valor total extenso:

0010	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	120,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	---------	---------	-------	------



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I

Especificação : COTA RESERVADA PARA
ME/EPP/MEI/COO:Hidróxido de cálcio p.a

Valor total extenso:

0011	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:CALEN S/ PMCC	62,000	FRASCO	0,000	0,00
------	--	--------	--------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Calen S/ PMCC

Valor total extenso:

0012	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP:CIMENTO REPARADOR 2GR (MTA)	62,000	FRASCO	0,000	0,00
------	---	--------	--------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP:Cimento Reparador 2gr (Mta)

Valor total extenso:

0013	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:IODOFORMIO	63,000	FRASCO	0,000	0,00
------	---	--------	--------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Iodoformio

Valor total extenso:

Total do lote :

0,00

013 Lote 013 - LOTE COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	COTA PRINCIPAL:COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM CONFECCIONADA EM 13 FIOS, COM 8 DO		1500,000	PACOTE	0,000	0,00

Especificação : COTA PRINCIPAL:Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm confeccionada em 13 fios, com 8 dobras, embaladas em pcts c/500 unid

Valor total extenso:

0002	COTA PRINCIPAL:FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO DE NYLON AGULHADO 4.0 C/ 24UN		525,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---	--	---------	-------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Fio de sutura odontológico de nylon agulhado 4.0 c/ 24un

Valor total extenso:

0003	COTA PRINCIPAL:FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO DE NYLON AGULHADO 5.0 C/ 24UN		525,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---	--	---------	-------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Fio de sutura odontológico de nylon agulhado 5.0 c/ 24un

Valor total extenso:

0004	COTA PRINCIPAL:FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO DE SEDA AGULHADO 3.0 C/ 24UN		225,000	CAIXA	0,000	0,00
------	--	--	---------	-------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Fio de sutura odontológico de seda agulhado 3.0 c/ 24un

Valor total extenso:

0005	COTA PRINCIPAL:FIO POLIACRILICO VICKYL 4-0 C/ 24		150,000	CAIXA	0,000	0,00
------	--	--	---------	-------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:FIO POLIACRILICO VICKYL 4-0 C/ 24

Valor total extenso:

0006	COTA PRINCIPAL:FIO POLIACRILICO VICKYL 5-0 C/ 24		150,000	CAIXA	0,000	0,00
------	--	--	---------	-------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:FIO POLIACRILICO VICKYL 5-0 C/ 24

Valor total extenso:

[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I

0007	COTA PRINCIPAL:FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO DE SEDA AGULHADO 4.0 C/ 24UN		225,000	CAIXA	0,000	0,00
------	--	--	---------	-------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Fio de sutura odontológico de seda agulhado 4.0 c/ 24un

Valor total extenso:

0008	COTA PRINCIPAL:MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO TRIPLA PROTEÇÃO C/50		750,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---	--	---------	-------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Máscara descartável c/ elástico tripla proteção c/50

Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

014	Lote 014 - LOTE COTA RESERVADA
-----	--------------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM CONFECCIONADA		500,000	PACOTE	0,000	0,00
------	---	--	---------	--------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm confeccionada em 13 fios, com 8 dobras, embalada sem pcts c/500 unid

Valor total extenso:

0002	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO DE NYLON AGULHAD		175,000	CAIXA	0,000	0,00
------	--	--	---------	-------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Fio de sutura odontológico de nylon agulhado 5.0 c/ 24un

Valor total extenso:

0003	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO DE NYLON AGULHADO		175,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---	--	---------	-------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Fio de sutura odontológico de nylon agulhado 4.0 c/ 24un

Valor total extenso:

0004	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO DE SEDA AGULHADO 3		75,000	CAIXA	0,000	0,00
------	--	--	--------	-------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Fio de sutura odontológico de seda agulhado 3.0 c/ 24un

Valor total extenso:

0005	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:FIO POLIACRILICO VICKYL 4-0 C/ 24		50,000	CAIXA	0,000	0,00
------	--	--	--------	-------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:FIO POLIACRILICO VICKYL 4-0 C/ 24

Valor total extenso:

0006	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:FIO POLIACRILICO VICKYL 5-0 C/ 24		50,000	CAIXA	0,000	0,00
------	--	--	--------	-------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:FIO POLIACRILICO VICKYL 5-0 C/ 24

Valor total extenso:

0007	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO DE SEDA AGULHADO 4		75,000	CAIXA	0,000	0,00
------	--	--	--------	-------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Fio de sutura odontológico de seda agulhado 4.0 c/ 24un



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I

Valor total extenso:						
0008	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO TRIPLA PROT		250,000	CAIXA	0,000	0,00

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Máscara descartável c/ elástico tripla proteção c/50

Valor total extenso:

Total do lote :

0,00

015 Lote 015 - LOTE COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	COTA PRINCIPAL: CONE ABSORVENTE TIPO PROTAPER F1, F2, F3 COM 72 UND, SORTIDA		150,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL: Cone absorvente tipo protaper F1, F2, F3 com 72 und, SORTIDA						
Valor total extenso:						
0002	COTA PRINCIPAL: CONE DE GUTA-PERCHA 1ªSÉRIE		150,000	KIT	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL: Cone de Guta-percha 1ªserie						
Valor total extenso:						
0003	COTA PRINCIPAL: CONE DE GUTA-PERCHA 2ªSÉRIE		150,000	KIT	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL: Cone de Guta-percha 2ªserie						
Valor total extenso:						
0004	COTA PRINCIPAL: CONE DE GUTA-PERCHA ACESSÓRIO FF		150,000	KIT	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL: Cone de Guta-percha acessório FF						
Valor total extenso:						
0005	COTA PRINCIPAL: CONE DE GUTA-PERCHA ACESSÓRIO XF		150,000	KIT	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL: Cone de Guta-percha acessório XF						
Valor total extenso:						
0006	COTA PRINCIPAL: CONE DE GUTA-PERCHA TIPO PROTAPER F1		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL: Cone de Guta-percha tipo protaper F1						
Valor total extenso:						
0007	COTA PRINCIPAL: CONE DE GUTA-PERCHA TIPO PROTAPER F2		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL: Cone de Guta-percha tipo protaper F2						
Valor total extenso:						
0008	COTA PRINCIPAL: CONE DE GUTA-PERCHA TIPO PROTAPER F3		113,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL: Cone de Guta-percha tipo protaper F3						
Valor total extenso:						
0009	COTA PRINCIPAL: CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ªSÉRIE		150,000	KIT	0,000	0,00

JP



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I

Especificação : COTA PRINCIPAL:Cone de Papel absorvente 1ª serie

Valor total extenso:

0010	COTA PRINCIPAL:CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SERIE	150,000	KIT	0,000	0,00
------	--	---------	-----	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Cone de Papel absorvente 2ª serie

Valor total extenso:

0011	COTA PRINCIPAL:GRAMPO P/ ISOLAMENTO KSK DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 12ª	38,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Grampo p/ isolamento KSK de aço inoxidável nº 12ª

Valor total extenso:

0012	COTA PRINCIPAL:GRAMPO P/ ISOLAMENTO KSK DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 14ª	38,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Grampo p/ isolamento KSK de aço inoxidável nº 14ª

Valor total extenso:

0013	COTA PRINCIPAL:GRAMPO P/ ISOLAMENTO KSK DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 200	38,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Grampo p/ isolamento KSK de aço inoxidável nº 200

Valor total extenso:

0014	COTA PRINCIPAL:GRAMPO P/ ISOLAMENTO KSK DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 205	38,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Grampo p/ isolamento KSK de aço inoxidável nº 205

Valor total extenso:

0015	COTA PRINCIPAL:GRAMPO P/ ISOLAMENTO KSK DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 206	38,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Grampo p/ isolamento KSK de aço inoxidável nº 206

Valor total extenso:

0016	COTA PRINCIPAL:GRAMPO P/ ISOLAMENTO KSK DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 211	38,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Grampo p/ isolamento KSK de aço inoxidável nº 211

Valor total extenso:

0017	COTA PRINCIPAL:GRAMPO P/ ISOLAMENTO KSK DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 212	38,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Grampo p/ isolamento KSK de aço inoxidável nº 212

Valor total extenso:

0018	COTA PRINCIPAL:GRAMPO P/ ISOLAMENTO KSK DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 26	38,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Grampo p/ isolamento KSK de aço inoxidável nº 26

Valor total extenso:

0019	COTA PRINCIPAL:GRAMPO P/ ISOLAMENTO KSK DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 8ª	38,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Grampo p/ isolamento KSK de aço inoxidável nº 8ª

Valor total extenso:

0020	COTA PRINCIPAL:LENÇOL DE BORRACHA MÉDIO HIGIÊNICO CAIXA COM 26 FOLHAS	188,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---	---------	-------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Lençol de borracha médio higiênico caixa com 26 folhas

Valor total extenso:

Handwritten signature



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I

0021	COTA PRINCIPAL: FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL COM 100 UNID.		360,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL: FILME radiográfico INFANTIL com 100 unid						
Valor total extenso:						
0022	COTA PRINCIPAL: FILME RADIOGRÁFICO ADULTO COM 150 UNID		360,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL: FILME radiográfico ADULTO com 150 unid						
Valor total extenso:						
0023	COTA PRINCIPAL: FIXADOR ODONTOLÓGICO 475 ML		360,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL: Fixador odontológico 475 ml						
Valor total extenso:						
0024	COTA PRINCIPAL: REVELADOR ODONTOLÓGICO 475 ML		360,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL: Revelador odontológico 475 ml						
Valor total extenso:						

Total do lote : 0,00

016 Lote 016 - LOTE COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: CONE ABSORVENTE TIPO PROTAPER F1, F2, F3 COM		50,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: Cone absorvente tipo protaper F1, F2, F3 com 72 und, SORTIDA						
Valor total extenso:						
0002	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: CONE DE GUTA-PERCHA 1ªSÉRIE		50,000	KIT	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: Cone de Guta-percha 1ªserie						
Valor total extenso:						
0003	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: CONE DE GUTA-PERCHA 2ªSÉRIE		50,000	KIT	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: Cone de Guta-percha 2ªserie						
Valor total extenso:						
0004	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: CONE DE GUTA-PERCHA ACESSÓRIO FF		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: Cone de Guta-percha acessório FF						
Valor total extenso:						
0005	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: CONE DE GUTA-PERCHA ACESSÓRIO XF		50,000	KIT	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: Cone de Guta-percha acessório XF						
Valor total extenso:						
0006	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: CONE DE GUTA-PERCHA TIPO PROTAPER F1		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: Cone de Guta-percha tipo protaper F1						

[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I

Valor total extenso:						
0007	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: CONE DE GUTA-PERCHA TIPO PROTAPER F2	50,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: Cone de Guta-percha tipo protaper F2						
Valor total extenso:						
0008	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: CONE DE GUTA-PERCHA TIPO PROTAPER F3	37,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: Cone de Guta-percha tipo protaper F3						
Valor total extenso:						
0009	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE	50,000	KIT	0,000	0,00	
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: Cone de Papel absorvente 1ª série						
Valor total extenso:						
0010	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE	50,000	KIT	0,000	0,00	
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: Cone de Papel absorvente 2ª série						
Valor total extenso:						
0011	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: GRAMPO P/ ISOLAMENTO KSK DE AÇO INOX	12,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: Grampo p/ isolamento KSK de aço inoxidável nº 6ª						
Valor total extenso:						
0012	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: GRAMPO P/ ISOLAMENTO KSK DE AÇO INOX	12,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: Grampo p/ isolamento KSK de aço inoxidável nº 211						
Valor total extenso:						
0013	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: GRAMPO P/ ISOLAMENTO KSK DE AÇO INOXID	12,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: Grampo p/ isolamento KSK de aço inoxidável nº 212						
Valor total extenso:						
0014	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: GRAMPO P/ ISOLAMENTO KSK DE AÇO INOXIDÁV	12,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: Grampo p/ isolamento KSK de aço inoxidável nº 206						
Valor total extenso:						
0015	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: GRAMPO P/ ISOLAMENTO KSK DE AÇO INOXIDÁVE	12,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: Grampo p/ isolamento KSK de aço inoxidável nº 200						
Valor total extenso:						
0016	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: GRAMPO P/ ISOLAMENTO KSK DE AÇO INOXIDÁVE.	12,000	UNIDADE	0,000	0,00	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: Grampo
p/ isolamento KSK de aço inoxidável nº 205

Valor total extenso:

0017	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: GRAMPO P/ ISOLAMENTO KSK DE AÇO INOXIDÁVEL	12,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: Grampo
p/ isolamento KSK de aço inoxidável nº 14º

Valor total extenso:

0018	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: GRAMPO P/ ISOLAMENTO KSK DE AÇO INOXIDÁVEL Nº	12,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: Grampo
p/ isolamento KSK de aço inoxidável nº 26

Valor total extenso:

0019	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: LENÇOL DE BORRACHA MÉDIO HIGIÊNICO CAIXA COM	62,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---	--------	-------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: Lençol
de borracha médio higiênico caixa com 26 folhas

Valor total extenso:

0020	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL COM 100 UNID.	120,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---	---------	-------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: FILME
radiográfico INFANTIL com 100 unid

Valor total extenso:

0021	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: FILME RADIOGRÁFICO ADULTO COM 150 UNID	120,000	CAIXA	0,000	0,00
------	--	---------	-------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: FILME
radiográfico ADULTO com 150 unid

Valor total extenso:

0022	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: FIXADOR ODONTOLÓGICO 475 ML	120,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: Fixador
odontológico 475 ml

Valor total extenso:

0023	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: REVELADOR ODONTOLÓGICO 475 ML	120,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA
ME/EPP/MEI/COO: Revelador odontológico 475 ml

Valor total extenso:

0024	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: GRAMPO P/ISOLAMENTO KSK DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 12	12,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:
Grampo p/ isolamento KSK de aço inoxidável nº 12º

Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

017 Lote 017 - LOTE COTA PRINCIPAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	COTA PRINCIPAL: CUNHAS ANATÔMICAS PRODUZIDAS EM MADEIRA ESPECIAL, POSSUI FORMATO		150,000	CAIXA	0,000	0,00
------	--	--	---------	-------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL: Cunhas Anatômicas produzidas em madeira especial, possui formato anatômico de ameia sem farpas, tingidas com pigmento atóxico. Cx c/ 100 unid

Valor total extenso:

0002	COTA PRINCIPAL: DISCOS DE ACABAMENTO E POLIMENTO; CAIXA COM 50 DISCOS DE 12,07 MM		75,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---	--	--------	-------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL: Discos de acabamento e polimento; caixa com 50 discos de 12,07 mm em 4 granulações; abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliuretano; 1959D.

Valor total extenso:

0003	COTA PRINCIPAL: ESCOVA P/ POLIMENTO DE CARBETO DE SILÍCIO		375,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL: Escova P/ Polimento De Carbetto De Silício

Valor total extenso:

0004	COTA PRINCIPAL: PASTA DE POLIMENTO DE RESINA C/ 2GR		225,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL: Pasta De Polimento De Resina C/ 2gr

Valor total extenso:

0005	COTA PRINCIPAL: ENHANCE PONTA PARA ACABAMENTO.		360,000	CAIXA	0,000	0,00
------	--	--	---------	-------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL: Enhance ponta para acabamento

Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

018	Lote 018 - LOTE COTA RESERVADA
-----	--------------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: CUNHAS ANATÔMICAS PRODUZIDAS EM MADEIRA ESPEC		50,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---	--	--------	-------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: Cunhas Anatômicas produzidas em madeira especial, possui formato anatômico de ameia sem farpas, tingidas com pigmento atóxico. Cx c/ 100 unid

Valor total extenso:

0002	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: DISCOS DE ACABAMENTO E POLIMENTO; CAIXA COM 5		25,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---	--	--------	-------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: Discos de acabamento e polimento; caixa com 50 discos de 12,07 mm em 4 granulações; abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliuretano; 1959D.

Valor total extenso:

0003	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: ESCOVA P/ POLIMENTO DE CARBETO DE SILÍCIO		125,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	---------	---------	-------	------



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: Escova
P/ Polimento De Carvão De Silício

Valor total extenso:

0004	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:PASTA DE POLIMENTO DE RESINA C/ 2GR	75,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Pasta
De Polimento De Resina C/ 2gr

Valor total extenso:

0005	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP:ENHANCE PONTA PARA ACABAMENTO.	120,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---	---------	-------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA
ME/EPP/MEI/COOP: Enhance ponta para acabamento

Valor total extenso:

Total do lote :

0,00

019 Lote 019 - LOTE COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	COTA PRINCIPAL:ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE 50 X 130 MM C/ 200 UNI	750,000	PACOTE	0,000	0,00
------	--	---------	--------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Envelope esterilização auto selante
50 X 130 mm c/ 200 unid

Valor total extenso:

0002	COTA PRINCIPAL:ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE 90 X 260 MM C/ 200 UNI	750,000	PACOTE	0,000	0,00
------	--	---------	--------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Envelope esterilização auto selante
90 X 260 mm c/ 200 unid

Valor total extenso:

0003	COTA PRINCIPAL:ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE 140 X 290 MM C/ 200 UNID	750,000	PACOTE	0,000	0,00
------	--	---------	--------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Envelope esterilização auto selante
140 x 290 mm c/ 200 unid

Valor total extenso:

0004	COTA PRINCIPAL:ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE 240 X 380 MM C/ 200 UNID	750,000	PACOTE	0,000	0,00
------	--	---------	--------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Envelope esterilização auto selante
240 x 380 mm c/ 200 unid

Valor total extenso:

Total do lote :

0,00

020 Lote 020 - LOTE COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE 50 X 130	250,000	PACOTE	0,000	0,00
------	--	---------	--------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA
ME/EPP/MEI/COO: Envelope esterilização auto selante 50 X 130 mm c/
200 unid



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I

Valor total extenso:						
0002	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE 90 X 2		250,000	PACOTE	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: Envelope esterilização auto selante 90 X 260 mm c/ 200 unid						
Valor total extenso:						
0003	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE 140 X 290		250,000	PACOTE	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: Envelope esterilização auto selante 140 x 290 mm c/ 200 unid						
Valor total extenso:						
0004	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE 240 X 380		250,000	PACOTE	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: Envelope esterilização auto selante 240 x 380 mm c/ 200 unid						
Valor total extenso:						

Total do lote : 0,00

021 Lote 021 - LOTE COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	COTA PRINCIPAL: BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA POTE C/250		375,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL: Bicarbonato de sódio para profilaxia odontológica pote c/250 g						
Valor total extenso:						
0002	COTA PRINCIPAL: CERA UTILIDADE PARA USO ODONTOLÓGICO (PRÓTESE), CAIXA COM 220 GRS		23,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL: Cera Utilidade para uso odontológico (prótese), caixa com 220 grs.						
Valor total extenso:						
0003	COTA PRINCIPAL: CERA ODONTOLÓGICA ESPECIAL 7 COR ROSA, CAIXA CONTENDO 18 LÂMINA		23,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL: Cera odontológica especial 7 cor rosa, caixa contendo 18 lâmina.						
Valor total extenso:						
0004	COTA PRINCIPAL: EUCALIPTOL LÍQUIDO		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL: Eucaliptol líquido						
Valor total extenso:						
0005	COTA PRINCIPAL: FITA MATRIZ DE POLIÉSTER		360,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL: Fita matriz de poliéster						
Valor total extenso:						
0006	COTA PRINCIPAL: FITA MATRIZ METÁLICA 05MM		375,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL: Fita matriz metálica 05mm						
Valor total extenso:						

[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I

0007	COTA PRINCIPAL:FITA MATRIZ METÁLICA 07MM	375,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Fita matriz metálica 07mm

Valor total extenso:

0008	COTA PRINCIPAL:FLUOR GEL	450,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------------	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Fluor gel

Valor total extenso:

0009	COTA PRINCIPAL:FORMOCRESOL 10 ML	150,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------------------------------	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Formocresol 10 ml

Valor total extenso:

0010	COTA PRINCIPAL:GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO 1000 ML, ENXAGUANTE BUCAL	375,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Gluconato de clorexidina 0,12% solução 1000 ml, enxaguante bucal sem álcool

Valor total extenso:

0011	COTA PRINCIPAL:IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE NÚCLEO. COMPOS	225,000	KIT	0,000	0,00
------	--	---------	-----	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Ionômero de Vidro para Restauração e Construção de Núcleo. Composição - Pó: Contém vidro de fluorossilicato, persulfato de potássio e ácido ascórbico microencapsulados e pigmentos; Líquido: Contém solução aquosa com copolímeros do ácido poliacrílico HEMA e fotoiniciadores; Primer: Contém copolímeros do ácido poliacrílico, HEMA, etanol e fotoiniciadores; Glaze: Contém Bis-GMA, TEGDMA. Apresentação comercial: Kit introdutório: 1 frasco com 5g de pó na cor A3, 1 frasco de 2,5ml de líquido, 1 frasco de 2ml de primer, 1 frasco de 2ml de glaze, 1 colher dosadora de pó e 1 bloco de espátulação.

Valor total extenso:

0012	COTA PRINCIPAL:IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO. COMPOSIÇÃO: PÓ: VIDRO DE FLUO	450,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Ionômero de Vidro para Restauração. Composição: Pó: Vidro de fluorossilicato de alumínio, eudragit, lantânio e cálcio. Líquido: Água, copolímero de ácido acrílico e ácido maleico, ácido tartárico e ácido benzóico. Apresentação comercial: Kit contendo 1 frasco com 12,5g de pó em grânulos na cor A3, 1 frasco com 8,5ml de líquido, colher dosadora, bloco de espátulação e instruções de uso. Reposição de líquido vendida separadamente em frascos de 8,5ml.

Valor total extenso:

0013	COTA PRINCIPAL:LÂMINA DE BISTURI N°10	75,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---------------------------------------	--------	-------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Lâmina de bisturi N°10

Valor total extenso:

0014	COTA PRINCIPAL:LÂMINA DE BISTURI N° 15	75,000	CAIXA	0,000	0,00
------	--	--------	-------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:LÂMINA DE BISTURI N° 15

Valor total extenso:

0015	COTA PRINCIPAL:LAMPARINA A ÁLCOOL PARA USO ODONTOLÓGICO	38,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---	--------	-------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Lamparina a álcool para uso odontológico

Valor total extenso:

0016	COTA PRINCIPAL:LÂMINA DE BISTURI N°1	75,000	CAIXA	0,000	0,00
------	--------------------------------------	--------	-------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Lâmina de bisturi N°11



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I

Valor total extenso

Total do lote :

0,00

022 Lote 022 - LOTE COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA ODONTOLÓ		125,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Bicarbonato de sódio para profilaxia odontológica pote c/250 g

Valor total extenso:

0002	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:CERA ODONTOLÓGICA ESPECIAL 7 COR ROSA, CAIXA		7,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---	--	-------	-------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Cera odontológica especial 7 cor rosa, caixa contendo 18 lâmina

Valor total extenso:

0003	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:CERA UTILIDADE PARA USO ODONTOLÓGICO (PRÓTE		7,000	CAIXA	0,000	0,00
------	--	--	-------	-------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Cera Utilidade para uso odontológico (prótese), caixa com 220 grs.

Valor total extenso:

0004	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:EUCALIPTOL LÍQUIDO		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	--------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Eucaliptol líquido

Valor total extenso:

0005	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:FITA MATRIZ DE POLIÉSTER		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Fita matriz de poliéster

Valor total extenso:

0006	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:FITA MATRIZ METÁLICA 05MM		125,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Fita matriz metálica 05mm

Valor total extenso:

0007	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:FITA MATRIZ METÁLICA 07MM		125,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Fita matriz metálica 07mm

Valor total extenso:

0008	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:FLUOR GEL		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Fluor gel

Valor total extenso:

0009	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:FORMOCRESOL 10 ML		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	--------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Formocresol 10 ml

Valor total extenso:

[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I

0010	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO 1000 M		125,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Gluconato de clorexidina 0,12% solução 1000 ml, enxaguante bucal sem álcool

Valor total extenso:

0011	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP:IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO E CONSTRU		75,000	KIT	0,000	0,00
------	--	--	--------	-----	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP:Ionômero de Vidro para Restauração e Construção de Núcleo. Composição - Pó: Contém vidro de fluoralumino silicato, persulfato de potássio e ácido ascórbico microencapsulados e pigmentos; Líquido: Contém solução aquosa com copolímeros do ácido poliacrílico HEMA e fotoiniciadores; Primer: Contém copolímeros do ácido poliacrílico, HEMA, etanol e fotoiniciadores; Glaze: Contém Bis-GMA, TEGDMA. Apresentação comercial: Kit Introdutório: 1 frasco com 5g de pó na cor A3, 1 frasco de 2,5ml de líquido, 1 frasco de 2ml de primer, 1 frasco de 2ml de glaze, 1 colher dosadora de pó e 1 bloco de espátulação.

Valor total extenso:

0012	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP:IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO. COMPOS		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP:Ionômero de Vidro para Restauração. Composição: Pó: Vidro de fluorsilicato de alumínio, eudragit, lantânio e cálcio. Líquido: Água, copolímero de ácido acrílico e ácido maleico, ácido tartárico e ácido benzóico. Apresentação comercial: Kit contendo 1 frasco com 12,5g de pó em grânulos na cor A3, 1 frasco com 8,5ml de líquido, colher dosadora, bloco de espátulação e instruções de uso. Reposição de líquido vendida separadamente em frascos de 8,5ml.

Valor total extenso:

0013	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:LÂMINA DE BISTURI Nº10		25,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---	--	--------	-------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Lâmina de bisturi Nº10

Valor total extenso:

0014	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:LÂMINA DE BISTURI Nº11		25,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---	--	--------	-------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Lâmina de bisturi Nº11

Valor total extenso:

0015	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:LAMINA DE BISTURI Nº 15		25,000	CAIXA	0,000	0,00
------	--	--	--------	-------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:LAMINA DE BISTURI Nº 15

Valor total extenso:

0016	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:LAMPARINA A ÁLCOOL PARA USO ODONTOLÓGICO		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	--------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Lamparina a álcool para uso odontológico

Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

023	Lote 023 - LOTE COTA PRINCIPAL
-----	--------------------------------



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	COTA PRINCIPAL:ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO 25MM C/4 A <i>Especificação : COTA PRINCIPAL:Espaçador Digital cônico 25mm C/4 A</i> Valor total extenso:		38,000	CAIXA	0,000	0,00
0002	COTA PRINCIPAL:ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO 25MM C/4 B <i>Especificação : COTA PRINCIPAL:Espaçador Digital cônico 25mm C/4 B</i> Valor total extenso:		38,000	CAIXA	0,000	0,00
0003	COTA PRINCIPAL:ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO 25MM C/4 C <i>Especificação : COTA PRINCIPAL:Espaçador Digital cônico 25mm C/4 C</i> Valor total extenso:		38,000	CAIXA	0,000	0,00
0004	COTA PRINCIPAL:ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO 25MM C/4 D <i>Especificação : COTA PRINCIPAL:Espaçador Digital cônico 25mm C/4 D</i> Valor total extenso:		38,000	CAIXA	0,000	0,00
0005	COTA PRINCIPAL:LIMA ENDODÔNTICA ESPECIAL Nº 6 - 21 MM (CX C/ 6 UNIDADES) <i>Especificação : COTA PRINCIPAL:Lima endodôntica especial nº 6 - 21 mm (cx c/ 6 unidades)</i> Valor total extenso:		360,000	CAIXA	0,000	0,00
0006	COTA PRINCIPAL:LIMA ENDODÔNTICA ESPECIAL Nº 6 - 25 MM (CX C/ 6 UNIDADES) <i>Especificação : COTA PRINCIPAL:Lima endodôntica especial nº 6 - 25 mm (cx c/ 6 unidades)</i> Valor total extenso:		360,000	CAIXA	0,000	0,00
0007	COTA PRINCIPAL:LIMA ENDODÔNTICA ESPECIAL Nº 10 - 25 MM (CX C/ 6 UNIDADES) <i>Especificação : COTA PRINCIPAL:Lima endodôntica especial nº 10 - 25 mm (cx c/ 6 unidades)</i> Valor total extenso:		360,000	CAIXA	0,000	0,00
0008	COTA PRINCIPAL:LIMA ENDODÔNTICA ESPECIAL Nº 8 - 25 MM (CX C/ 6 UNIDADES) <i>Especificação : COTA PRINCIPAL:Lima endodôntica especial nº 8 - 25 mm (cx c/ 6 unidades)</i> Valor total extenso:		360,000	CAIXA	0,000	0,00
0009	COTA PRINCIPAL:LIMA ENDODÔNTICA ESPECIAL Nº 8 - 21 MM (CX C/ 6 UNIDADES) <i>Especificação : COTA PRINCIPAL:Lima endodôntica especial nº 8 - 21 mm (cx c/ 6 unidades)</i> Valor total extenso:		360,000	CAIXA	0,000	0,00
0010	COTA PRINCIPAL:LIMA ENDODÔNTICA ESPECIAL Nº 10 - 21 MM (CX C/ 6 UNIDADES) <i>Especificação : COTA PRINCIPAL:Lima endodôntica especial nº 10 - 21 mm (cx c/ 6 unidades)</i> Valor total extenso:		360,000	CAIXA	0,000	0,00
0011	COTA PRINCIPAL:LIMA ENDODÔNTICA ESPECIAL Nº 10 - 31 MM (CX C/ 6 UNIDADES) <i>Especificação : COTA PRINCIPAL:Lima endodôntica especial nº 10 - 31 mm (cx c/ 6 unidades)</i> Valor total extenso:		360,000	CAIXA	0,000	0,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I

0012	COTA PRINCIPAL:LIMA ROTATÓRIA TIPO PROTAPER 21MM		188,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:Lima rotatória tipo Protaper 21mm						
Valor total extenso:						
0013	COTA PRINCIPAL:LIMA ROTATÓRIA TIPO PROTAPER 25MM		188,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:Lima rotatória tipo Protaper 25mm						
Valor total extenso:						
0014	COTA PRINCIPAL:LIMA ROTATÓRIA TIPO PROTAPER 31MM		113,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:Lima rotatória tipo Protaper 31mm						
Valor total extenso:						
0015	COTA PRINCIPAL:LIMA TIPO FLEXOFIL 1ª SÉRIE 21M (15-40)		188,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:Lima tipo flexofile 1ª série 21m (15-40)						
Valor total extenso:						
0016	COTA PRINCIPAL:LIMA TIPO FLEXOFIL 1ª SÉRIE 25M (15-40)		188,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:Lima tipo flexofile 1ª série 25m (15-40)						
Valor total extenso:						
0017	COTA PRINCIPAL:LIMA TIPO FLEXOFIL 1ª SÉRIE 31M (15-40)		188,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:Lima tipo flexofile 1ª série 31m (15-40)						
Valor total extenso:						
0018	COTA PRINCIPAL: LIMAS HEDSTROEM 1ª SÉRIE 21MM		150,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL: Limas Hedstroem 1ª série 21mm						
Valor total extenso:						
0019	COTA PRINCIPAL: LIMAS HEDSTROEM 2ª SÉRIE 21MM		75,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL: Limas Hedstroem 2ª série 21mm						
Valor total extenso:						
0020	COTA PRINCIPAL:LIMA TIPO HEDSTROEN 1ª SÉRIE 25M (15-40)		150,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:Lima tipo hedstroen 1ª série 25m (15-40)						
Valor total extenso:						
0021	COTA PRINCIPAL:LIMA TIPO HEDSTROEN 2ª SÉRIE 25M (45-80)		75,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:Lima tipo hedstroen 2ª série 25m (45-80)						
Valor total extenso:						
0022	COTA PRINCIPAL:LIMA TIPO K-FILE 2ª SÉRIE 25M (45-80)		75,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:Lima tipo K-file 2ª série 25m (45-80)						
Valor total extenso:						
0023	COTA PRINCIPAL:LIMA TIPO K-FILE 2ª SÉRIE 31M (45-80)		75,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:Lima tipo K-file 2ª série 31m (45-80)						



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I

Valor total extenso:					
0024	COTA PRINCIPAL:LIMA PATHFILE 21MM	113,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:Lima Pathfile 21mm					
Valor total extenso:					
0025	COTA PRINCIPAL:LIMA PATHFILE 25MM	113,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:Lima Pathfile 25mm					
Valor total extenso:					
0026	COTA PRINCIPAL:LIMA PATHFILE 31MM	75,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:Lima Pathfile 31mm					
Valor total extenso:					

Total do lote : 0,00

024 Lote 024 - LOTE COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO 25MM C/4 A		12,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Espaçador Digital cônico 25mm C/4 A						
Valor total extenso:						
0002	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO 25MM C/4 B		12,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Espaçador Digital cônico 25mm C/4 B						
Valor total extenso:						
0003	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO 25MM C/4 C		12,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Espaçador Digital cônico 25mm C/4 C						
Valor total extenso:						
0004	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO 25MM C/4 D		12,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Espaçador Digital cônico 25mm C/4 D						
Valor total extenso:						
0005	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:LIMA ENDODÔNTICA ESPECIAL Nº 10 - 21 MM (CX C		120,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Lima endodôntica especial nº 10 - 21 mm (cx c/ 5 unidades)						
Valor total extenso:						
0006	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:LIMA ENDODÔNTICA ESPECIAL Nº 10 - 25 MM (CX C		120,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Lima endodôntica especial nº 10 - 25 mm (cx c/ 6 unidades)						
Valor total extenso:						

[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I

0007	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:LIMA ENDODÔNTICA ESPECIAL Nº 10 - 31 MM (CX C/		120,000	CAIXA	0,000	0,00
------	--	--	---------	-------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Lima
endodôntica especial nº 10 - 31 mm (cx c/ 6 unidades)

Valor total extenso:

0008	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:LIMA ENDODÔNTICA ESPECIAL Nº 6 - 21 MM (CX C/		120,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---	--	---------	-------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Lima
endodôntica especial nº 6 - 21 mm (cx c/ 6 unidades)

Valor total extenso:

0009	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:LIMA ENDODÔNTICA ESPECIAL Nº 6 - 25 MM (CX C/		120,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---	--	---------	-------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Lima
endodôntica especial nº 6 - 25 mm (cx c/ 6 unidades)

Valor total extenso:

0010	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:LIMA ENDODÔNTICA ESPECIAL Nº 8 - 25 MM (CX C/		120,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---	--	---------	-------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Lima
endodôntica especial nº 8 - 25 mm (cx c/ 6 unidades)

Valor total extenso:

0011	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:LIMA ROTATÓRIA TIPO PROTAPER 21MM		62,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---	--	--------	-------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Lima
rotatória tipo Protaper 21mm

Valor total extenso:

0012	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:LIMA ROTATÓRIA TIPO PROTAPER 25MM		62,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---	--	--------	-------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Lima
rotatória tipo Protaper 25mm

Valor total extenso:

0013	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:LIMA ROTATÓRIA TIPO PROTAPER 31MM		37,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---	--	--------	-------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Lima
rotatória tipo Protaper 31mm

Valor total extenso:

0014	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:LIMA TIPO FLEXOFIL 1ª SÉRIE 21M (15-40)		62,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---	--	--------	-------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Lima
tipo flexofil 1ª série 21m (15-40)

Valor total extenso:

0015	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:LIMA TIPO FLEXOFIL 1ª SÉRIE 25M (15-40)		62,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---	--	--------	-------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Lima
tipo flexofil 1ª série 25m (15-40)

Valor total extenso:

0016	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:LIMA TIPO FLEXOFIL 1ª SÉRIE 31M (15-40)		62,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---	--	--------	-------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Lima
tipo flexofil 1ª série 31m (15-40)

Valor total extenso:

0017	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:LIMA ENDODÔNTICA ESPECIAL Nº 8 - 21 MM (CX C/		120,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---	--	---------	-------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Lima
endodôntica especial nº 8 - 21 mm (cx c/ 6 unidades)

Valor total extenso:

João



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I

0018	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:LIMA TIPO HEDSTROEN 1ª SÉRIE 25M (15-40)	50,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Lima tipo hedstroen 1ª série 25m (15-40)					
Valor total extenso:					
0019	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:LIMA TIPO HEDSTROEN 2ª SÉRIE 25M (45-80)	25,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Lima tipo hedstroen 2ª série 25m (45-80)					
Valor total extenso:					
0020	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:LIMA TIPO K-FILE 2ª SÉRIE 31M (45-80)	25,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Lima tipo K-file 2ª série 31m (45-80)					
Valor total extenso:					
0021	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:LIMA TIPO K-FILE 2ª SÉRIE 25M (45-80)	25,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Lima tipo K-file 2ª série 25m (45-80)					
Valor total extenso:					
0022	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:LIMA PATHFILE 21MM	37,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Lima Pathfile 21mm					
Valor total extenso:					
0023	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:LIMA PATHFILE 25MM	37,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Lima Pathfile 25mm					
Valor total extenso:					
0024	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:LIMA PATHFILE 31MM	25,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Lima Pathfile 31mm					
Valor total extenso:					
0025	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:LIMAS HEDSTROEM 2ª SÉRIE 21MM	25,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Limas Hedstroem 2ª série 21mm					
Valor total extenso:					
0026	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:LIMAS HEDSTROEM 1ª SÉRIE 21MM	50,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Limas Hedstroem 1ª série 21mm					
Valor total extenso:					

Total do lote : 0,00

025 Lote 025 - LOTE COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	COTA PRINCIPAL:LUVA PARA PROCEDIMENTO C/100 TAMANHO		1875,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:Luva para procedimento c/100 tamanho M						



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I

Valor total extenso:						
0002	COTA PRINCIPAL:LUVA PARA PROCEDIMENTO C/100 TAMANHO G	75,000	CAIXA	0,000	0,00	
Especificação : COTA PRINCIPAL:Luva para procedimento c/100 tamanho G						
Valor total extenso:						
0003	COTA PRINCIPAL:LUVA PARA PROCEDIMENTO C/100 TAMANHO P	7500,000	CAIXA	0,000	0,00	
Especificação : COTA PRINCIPAL:Luva para procedimento c/100 tamanho P						
Valor total extenso:						
0004	COTA PRINCIPAL:LUVA PARA PROCEDIMENTO C/100 TAMANHO PP	4500,000	CAIXA	0,000	0,00	
Especificação : COTA PRINCIPAL:Luva para procedimento c/100 tamanho PP						
Valor total extenso:						
Total do lote :					0,00	

026 Lote 026 - LOTE COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:LUVA PARA PROCEDIMENTO C/100 TAMANHO G		25,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Luva para procedimento c/100 tamanho G						
Valor total extenso:						
0002	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:LUVA PARA PROCEDIMENTO C/100 TAMANHO M		625,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Luva para procedimento c/100 tamanho M						
Valor total extenso:						
0003	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:LUVA PARA PROCEDIMENTO C/100 TAMANHO P		2500,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Luva para procedimento c/100 tamanho P						
Valor total extenso:						
0004	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:LUVA PARA PROCEDIMENTO C/100 TAMANHO PP		1500,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Luva para procedimento c/100 tamanho PP						
Valor total extenso:						
Total do lote :					0,00	

027 Lote 027 - LOTE COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	COTA PRINCIPAL:MEDICAÇÃO INTRACANAL NDP		375,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:Medicação Intracanal NDP						

[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I

Valor total extenso:					
0002	COTA PRINCIPAL:MEDICAÇÃO INTRACANAL ULTRA CAL-XS PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A	375,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:Medicação Intracanal ultra cal-xs pasta de hidróxido de cálcio a 35%					
Valor total extenso:					
0003	COTA PRINCIPAL:OTOSPORIN (SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000U.I., SULFATO DE NEOMICINA	360,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:Otospurin (sulfato de polimixina B 10.000U.I., sulfato de neomicina 5 mg, hidrocortisona 10 mg.) frasco com 10ml					
Valor total extenso:					
0004	COTA PRINCIPAL:OXIDO DE ZINCO 50GR	375,000	VIDRO	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:Óxido De Zinco 50gr					
Valor total extenso:					
0005	COTA PRINCIPAL:EUGENOL 20 ML	375,000	VIDRO	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:Eugenol 20 ML					
Valor total extenso:					
0006	COTA PRINCIPAL:TRICRESOLFORMALINA 10 ML	75,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA PRINCIPAL:Tricresolformalina 10 ml					
Valor total extenso:					
Total do lote :					0,00

028 Lote 028 - LOTE COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:MEDICAÇÃO INTRACANAL NDP		125,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Medicação Intracanal NDP						
Valor total extenso:						
0002	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP:MEDICAÇÃO INTRACANAL ULTRA CAL-XS PASTA DE		125,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP:Medicação Intracanal ultra cal-xs pasta de hidróxido de cálcio a 35%						
Valor total extenso:						
0003	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:OTOSPORIN (SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000U.I.		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Otospurin (sulfato de polimixina B 10.000U.I., sulfato de neomicina 5 mg, hidrocortisona 10 mg.) frasco com 10ml						
Valor total extenso:						
0004	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:OXIDO DE ZINCO 50GR		125,000	VIDRO	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Óxido De Zinco 50gr						
Valor total extenso:						

[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I

0005	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:EUGENOL 20 ML		125,000	VIDRO	0,000	0,00
------	---	--	---------	-------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA
ME/EPP/MEI/COO:Eugenol 20 ML

Valor total extenso:

0006	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:TRICRESOLFORMALINA 10 ML		25,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	--------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA
ME/EPP/MEI/COO:Tricresolformalina 10 ml

Valor total extenso:

Total do lote :

0,00

029 Lote 029 - LOTE COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	COTA PRINCIPAL:RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM 4 G, RADIOPACA, PARA DENTES		450,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Resina fotopolimerizável, seringa com 4 g, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanômetros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 µm a 20 µm, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. Reposição "A2B"

Valor total extenso:

0002	COTA PRINCIPAL:RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM 4 G, RADIOPACA, PARA DENT		450,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Resina fotopolimerizável, seringa com 4 g, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanômetros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 µm a 20 µm, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. Reposição "A3B"

Valor total extenso:

0003	COTA PRINCIPAL:RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM 4 G, RADIOPACA, PARA DEN		450,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Resina fotopolimerizável, seringa com 4 g, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanômetros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 µm a 20 µm, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. Reposição "A3.5B"

Valor total extenso:

0004	COTA PRINCIPAL:RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM 4 G, RADIOPAC		75,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	--------	---------	-------	------

[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I

Especificação : COTA PRINCIPAL:Resina fotopolimerizável, seringa com 4 g, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanômetros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 µm a 20 µm. , matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. Reposição "A4B"

Valor total extenso:

0005	COTA PRINCIPAL:RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM 4 G, RADIOPACA, PARA DENTS	225,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Resina fotopolimerizável, seringa com 4 g, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanômetros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 µm a 20 µm. , matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. Reposição "B2B"

Valor total extenso:

0006	COTA PRINCIPAL:RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM 4 G, RADIOPACA, PARA DE	360,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Resina fotopolimerizável, seringa com 4 g, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanômetros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 µm a 20 µm. , matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. Reposição "C2B"

Valor total extenso:

0007	COTA PRINCIPAL:RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM 4 G, RADIOPACA,	360,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Resina fotopolimerizável, seringa com 4 g, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanômetros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 µm a 20 µm. , matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. Reposição "A1D"

Valor total extenso:

0008	COTA PRINCIPAL:RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM 4 G, RADIOPACA, PARA	360,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Resina fotopolimerizável, seringa com 4 g, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanômetros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 µm a 20 µm. , matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. Reposição "A2D"

Valor total extenso:

0009	COTA PRINCIPAL:RESINA FLOW COR A1	360,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------------------	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Resina Flow Cor A1

Valor total extenso:

0010	COTA PRINCIPAL:RESINA FLOW COR A2	360,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------------------	---------	---------	-------	------

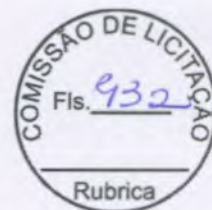
Especificação : COTA PRINCIPAL:Resina Flow Cor A2

Valor total extenso:

[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



ANEXO I

0011	COTA PRINCIPAL:SELANTE FOTO P/ RESINA 5ML		225,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Selante Foto P/ Resina 5ml

Valor total extenso:

0012	COTA PRINCIPAL:RESINA BISACRILICA 75 ML COR A1		75,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	--------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Resina Bisacrilica 75 ML Cor A1

Valor total extenso:

0013	COTA PRINCIPAL:RESINA BISACRILICA 75 ML COR A2		75,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	--------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Resina Bisacrilica 75 ML Cor A2

Valor total extenso:

0014	COTA PRINCIPAL:DISPENSER P/ RESINA BISACRILICA UNIVERSAL		23,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	--------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Dispenser P/ Resina Bisacrilica Universal

Valor total extenso:

0015	COTA PRINCIPAL:RESINA FLOW COR A3		360,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Resina Flow Cor A3

Valor total extenso:

0016	COTA PRINCIPAL:RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM 4 G, RADIOPACA, PAR		360,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Resina fotopolimerizável, seringa com 4 g, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanômetros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 µm a 20 µm, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. Reposição "A3D"

Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

030 Lote 030 - LOTE COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP:RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM 4 G, R		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP:Resina fotopolimerizável, seringa com 4 g, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanômetros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 µm a 20 µm, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. Reposição "A2B"

Valor total extenso:

0002	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP:RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM 4 G, R		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	---------	---------	-------	------



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP:Resina fotopolimerizável, seringa com 4 g, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanômetros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 µm a 20 µm, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. Reposição "A3B"

Valor total extenso:

0003	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP:RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM 4 G	150,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP:Resina fotopolimerizável, seringa com 4 g, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanômetros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 µm a 20 µm, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. Reposição "A3,5B"

Valor total extenso:

0004	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM 4 G, A	25,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Resina fotopolimerizável, seringa com 4 g, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanômetros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 µm a 20 µm, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. Reposição "A4B"

Valor total extenso:

0005	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM 4 G	75,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Resina fotopolimerizável, seringa com 4 g, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanômetros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 µm a 20 µm, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. Reposição "B2B"

Valor total extenso:

0006	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP:RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM 4	120,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	---------	---------	-------	------

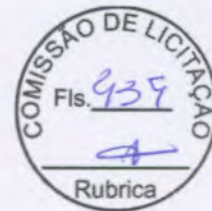
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP:Resina fotopolimerizável, seringa com 4 g, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanômetros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 µm a 20 µm, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. Reposição "C2B"

Valor total extenso:

0007	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM	120,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	---------	---------	-------	------



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Resina fotopolimerizável, seringa com 4 g, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanômetros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 µm a 20 µm, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. Reposição "A1D"

Valor total extenso:

0008	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP:RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA CO	120,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP:Resina fotopolimerizável, seringa com 4 g, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanômetros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 µm a 20 µm, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. Reposição "A2D"

Valor total extenso:

0009	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:RESINA FLOW COR A1	120,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Resina Flow Cor A1

Valor total extenso:

0010	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:RESINA FLOW COR A2	120,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Resina Flow Cor A2

Valor total extenso:

0011	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:RESINA FLOW COR A3	120,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Resina Flow Cor A3

Valor total extenso:

0012	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:RESINA BISACRILICA 75 ML COR A1	25,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Resina Bisacrilica 75 ML Cor A1

Valor total extenso:

0013	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:RESINA BISACRILICA 75 ML COR A2	25,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Resina Bisacrilica 75 ML Cor A2

Valor total extenso:

0014	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:DISPENSER P/ RESINA BISACRILICA UNIVERSAL	7,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	-------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Dispenser P/ Resina Bisacrilica Universal

Valor total extenso:

0015	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP:RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA C	120,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	---------	---------	-------	------

[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP: Resina fotopolimerizável, seringa com 4 g, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanômetros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 µm a 20 µm, matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. Reposição "A3D"

Valor total extenso:

0016	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:SELANTE FOTO P/ RESINA 5ML	75,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO: Selante Foto P/ Resina 5ml

Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

031 Lote 031 - LOTE COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	COTA PRINCIPAL:EVIDENCIADOR DE PLACA 500 ML		375,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Evidenciador de placa 500 ML

Valor total extenso:

0002	COTA PRINCIPAL:EVIDENCIADOR DE PLACA (BLISTER COM 60 PASTILHAS)		375,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Evidenciador de placa (blister com 60 pastilhas)

Valor total extenso:

0003	COTA PRINCIPAL:MACRO ESCOVA		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------------	--	-------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Macro escova

Valor total extenso:

0004	COTA PRINCIPAL:MACRO MODELO ARCADA DENTÁRIA		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	-------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Macro modelo arcada dentária

Valor total extenso:

0005	COTA PRINCIPAL:MACRO MODELO EVOLUÇÃO CÁRIE		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	-------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Macro modelo evolução cárie

Valor total extenso:

0006	COTA PRINCIPAL:MACRO MODELO EVOLUÇÃO PERIODONTAL		8,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	-------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Macro modelo evolução periodontal

Valor total extenso:

0007	COTA PRINCIPAL:SERINGA DE 10ML		3600,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------------------	--	----------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Seringa de 10ml

Valor total extenso:

0008	COTA PRINCIPAL:SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOATIVADO COM CARGA A BASE DE		360,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	---------	---------	-------	------



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I

Especificação : COTA PRINCIPAL:Selante de fôssulas e fissuras fotoativado com carga a base de ionômero de vidro. Libera Ions de Flúor; Apresentação: Estojo com 2 seringas de 5mL e 1 seringa com 2,5mL de ácido fosfônico a 37% em gel tixotrópico.

Valor total extenso:

Total do lote :

0,00

032 Lote 032 - LOTE COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:EVIDENCIADOR DE PLACA 500 ML		125,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Evidenciador de placa 500 ML						
Valor total extenso:						
0002	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:EVIDENCIADOR DE PLACA (BLISTER COM 60 PASTILH		125,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Evidenciador de placa (blister com 60 pastilhas)						
Valor total extenso:						
0003	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:MACRO ESCOVA		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Macro escova						
Valor total extenso:						
0004	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:MACRO MODELO ARCADA DENTÁRIA		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Macro modelo arcada dentária						
Valor total extenso:						
0005	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:MACRO MODELO EVOLUÇÃO CÁRIE		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Macro modelo evolução cárie						
Valor total extenso:						
0006	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:MACRO MODELO EVOLUÇÃO PERIODONTAL		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Macro modelo evolução periodontal						
Valor total extenso:						
0007	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:SERINGA DE 10ML		1200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Seringa de 10ml						
Valor total extenso:						
0008	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOATIVADO CO		120,000	UNIDADE	0,000	0,00

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Selante de fôssulas e fissuras fotoativado com carga a base de ionômero de vidro. Libera Ions de Flúor; Apresentação: Estojo com 2 seringas de 5mL e 1 seringa com 2,5mL de ácido fosfônico a 37% em gel tixotrópico.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I

Valor total extenso:

Total do lote :

0,00

033 Lote 033 - LOTE COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	COTA PRINCIPAL:ÓCULOS DE PROTEÇÃO		75,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Óculos de proteção

Valor total extenso:

0002	COTA PRINCIPAL:ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO ESTERELIZ		720,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Óleo lubrificante para caneta de alta e baixa rotação esterilizável, frs de 200ml.

Valor total extenso:

0003	COTA PRINCIPAL:PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO COM FURACIN		360,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Paramonoclorofenol canforado com Furacin

Valor total extenso:

0004	COTA PRINCIPAL:PASTA LYSANDA PARA PRÓTESE		23,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---	--	--------	-------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Pasta Lysanda para prótese

Valor total extenso:

0005	COTA PRINCIPAL:PASTA PROFILÁTICA		375,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------------------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Pasta profilática

Valor total extenso:

0006	COTA PRINCIPAL:PEDRA DE AFIAIR PARA CURETAS DE PERIODONTIA COM GRANULAÇÃO FINA		60,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	--------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Pedra de afiar para curetas de periodontia com granulação fina

Valor total extenso:

0007	COTA PRINCIPAL:PEDRA POMES EXTRAFINA PARA USO ODONTOLÓGICO (FRASCO COM 100G)		75,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	--------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Pedra pomes extrafina para uso odontológico (frasco com 100g)

Valor total extenso:

0008	COTA PRINCIPAL:PINO DE FIBRA DE VIDRO (CX C/3)		360,000	CAIXA	0,000	0,00
------	--	--	---------	-------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Pino de fibra de vidro (cx c/3)

Valor total extenso:

0009	COTA PRINCIPAL:SOLUÇÃO DE GLUTARALDEIDO À 2% ESTERILIZANTE 1 LITRO		360,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Solução de glutaraldeido à 2% esterilizante 1 litro

Valor total extenso:

0010	COTA PRINCIPAL:SOLUÇÃO DE MILTON		360,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------------------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Solução de Milton

Valor total extenso:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I

0011	COTA PRINCIPAL:SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (C/20 UNID)	360,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---	---------	-------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:sugador cirúrgico descartável (c/20 unid)

Valor total extenso:

0012	COTA PRINCIPAL:SUGADOR DESCARTÁVEL (C/40 UNID)	4125,000	PACOTE	0,000	0,00
------	--	----------	--------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Sugador descartável (c/40 unid)

Valor total extenso:

0013	COTA PRINCIPAL:TAMBOREL	60,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------------------------	--------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Tamborel

Valor total extenso:

0014	COTA PRINCIPAL:TESTE DE VITALIDADE ENDODÔNTICO SPRAY REFRIGERANTE PARA DIAGNOSTI	188,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Teste de vitalidade endodôntico spray refrigerante para diagnostico - 200 ml

Valor total extenso:

0015	COTA PRINCIPAL:TIRA DE LIXA PARA AMALGAMA	750,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---	---------	-------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Tira de lixa para amalgama

Valor total extenso:

0016	COTA PRINCIPAL:TIRAS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO CAIXA COM 150 UNIDADES	263,000	CAIXA	0,000	0,00
------	--	---------	-------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Tiras de lixa para acabamento e polimento caixa com 150 unidades

Valor total extenso:

0017	COTA PRINCIPAL:TIRAS DE PAPEL CARBONO DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO), PACOTE COM 1	750,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Tiras de papel carbono dupla face (azul e vermelho), pacote com 10 livretos de 12 folhas cada

Valor total extenso:

0018	COTA PRINCIPAL:TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, COM FORMATO ANAT	225,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---	---------	-------	-------	------

Especificação : COTA PRINCIPAL:Touca descartável com elástico nas extremidades, com formato anatômico redondo, de cor branca, c/ 100unid.

Valor total extenso:

Total do lote :

0,00

034 Lote 034 - LOTE COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:PINO DE FIBRA DE VIDRO (CX C/3)		120,000	CAIXA	0,000	0,00
Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Pino de fibra de vidro (cx c/3)						
Valor total extenso:						
0002	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA E BAI		240,000	UNIDADE	0,000	0,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO Óleo
lubrificante para caneta de alta e baixa rotação esterilizável, frs de
200ml.

Valor total extenso:

0003	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO COM FURACIN	120,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA
ME/EPP/MEI/COO:Paramonoclorofenol canforado com Furacin

Valor total extenso:

0004	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:PASTA LYSANDA PARA PRÓTESE	7,000	CAIXA	0,000	0,00
------	--	-------	-------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Pasta
Lysanda para prótese

Valor total extenso:

0005	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:PASTA PROFILÁTICA	125,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Pasta
profilática

Valor total extenso:

0006	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:PEDRA DE AFIAR PARA CURETAS DE PERIODONTIA CO	20,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Pedra
de afiar para curetas de periodontia com granulação fina

Valor total extenso:

0007	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:PEDRA POMES EXTRAFINA PARA USO ODONTOLÓGICO	25,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Pedra
pomes extrafina para uso odontológico (frasco com 100g)

Valor total extenso:

0008	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:SOLUÇÃO DE GLUTARALDEÍDO À 2% ESTERILIZANTE	120,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Solução
de glutaraldeído à 2% esterilizante 1 litro

Valor total extenso:

0009	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:SOLUÇÃO DE MILTON	120,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	---------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Solução
de Milton

Valor total extenso:

0010	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (C/20 UNID)	120,000	CAIXA	0,000	0,00
------	---	---------	-------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:sugador
cirúrgico descartável (c/20 unid)

Valor total extenso:

0011	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:SUGADOR DESCARTÁVEL (C/40 UNID)	1375,000	PACOTE	0,000	0,00
------	---	----------	--------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA
ME/EPP/MEI/COO:Sugador descartável (c/40 unid)

Valor total extenso:

0012	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:TAMBOREL	20,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--------	---------	-------	------

Especificação : COTA RESERVADA PARA
ME/EPP/MEI/COO:Tamborel



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I

Valor total extenso:						
0013	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:TESTE DE VITALIDADE ENDODÔNTICO SPRAY REFRIGE	62,000	UNIDADE	0,000	0,00	

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Teste de vitalidade endodôntico spray refrigerante para diagnostico - 200 ml

Valor total extenso:						
0014	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:TIRA DE LIXA PARA AMALGAMA	250,000	CAIXA	0,000	0,00	

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Tira de lixa para amalgama

Valor total extenso:						
0015	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:TIRAS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO CAI	87,000	CAIXA	0,000	0,00	

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Tiras de lixa para acabamento e polimento caixa com 150 unidades

Valor total extenso:						
0016	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:TIRAS DE PAPEL CARBONO DUPLA FACE (AZUL E VER	250,000	UNIDADE	0,000	0,00	

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Tiras de papel carbono dupla face (azul e vermelho), pacote com 10 livretos de 12 folhas cada.

Valor total extenso:						
0017	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NAS EXTREMID	75,000	CAIXA	0,000	0,00	

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Touca descartável com elástico nas extremidades, com formato anatômico redondo, de cor branca, c/ 100unid.

Valor total extenso:						
0018	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:ÓCULOS DE PROTEÇÃO	25,000	UNIDADE	0,000	0,00	

Especificação : COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COO:Óculos de proteção

Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

035	Lote 035 - LOTE COTA PRINCIPAL
-----	--------------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	COTA PRINCIPAL:MEPIVACAINA 2% COM VASO-CONSTRITOR NOR-EPINEFRINA 1:100.000 : ANE		1125,000	CAIXA	0,000	0,00

Especificação : COTA PRINCIPAL:MEPIVACAINA 2% COM VASO-CONSTRITOR NOR-EPINEFRINA 1:100.000 : Anestésico injetável local, com cada ml contendo 20mg de Cloridrato de Mepivacaina, 10 microgramas de Nor-epinefrina, também conhecida como Nor-adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes.

Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I

036	Lote 036 - LOTE COTA RESERVADA
-----	--------------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP:MEPIVACAINA 2% COM VASO-CONSTRITOR NOR-EPINE		375,000	CAIXA	0,000	0,00

Especificação COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP:MEPIVACAINA 2% COM VASO-CONSTRITOR NOR-EPINEFRINA 1:100.000 : Anestésico injetável local, com cada ml contendo 20mg de Cloridrato de Mepivacaina, 10 microgramas de Nor-epinefrina, também conhecida como Nor-adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes.

Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

Valor total da proposta por extenso :

[Handwritten signature]



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I. A DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO 9/2019-009SEMSA

1 OBJETO

A presente Licitação tem como objeto Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo para atender as demandas dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, Município de Parauapebas, Estado do Pará.

2 JUSTIFICATIVA

Com a finalidade de melhor atender a população, visando suprir a necessidade, de oferecer um serviço de saúde com qualidade, promovendo a prevenção, o tratamento e a reabilitação. Para atuação de forma satisfatória dos profissionais faz-se necessário a disponibilização de material de consumo suficiente, para o desenvolvimento das ações do Programa de Saúde bucal, de forma essencial, evitando que haja interrupção dos atendimentos. As especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos encontram-se descritos de forma precisa, suficiente e clara, com as respectivas quantidades. Diante disto faz-se necessário dotar a Secretaria de Saúde de material de consumo para suprir as necessidades dos consultórios odontológicos a serviço do SUS, do Município Parauapebas – PA. Em virtude da possibilidade de faltar algum dos produtos, causando assim a interrupção ou até a suspensão dos serviços, os mesmos estão agrupados em lotes, com itens que se integram na mesma natureza, e que guardam relação entre si, para que não haja de forma alguma interrupção dos serviços, sendo necessário o disposto.

Parâmetro: O quantitativo previsto na planilha de itens foi baseado na necessidade do material de consumo odontológico das unidades de saúde, embasado na média de consumo mensal por consultório odontológico existente, visando também as novas unidades de saúde a serem inauguradas, totalizando 46 consultórios no município (zona rural e urbana). Sendo 34 consultórios em atividade e 12 consultórios a serem inaugurados, conforme segue memorando 588/2019 do setor técnico.

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e Lei 10.520, de 17.07.2002, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo, juntamente com o Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e o Decreto Municipal Lei 071 de 24 de janeiro de 2014.

4 MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: esses elementos estão descritos no **ANEXO I**, deste Termo de Referência

VALOR ESTIMADO: Foi estimado o valor de R\$ 6.190.536,14 (Seis milhões, cento e noventa mil, quinhentos e trinta e seis reais, quatorze centavos), para a contratação do presente objeto.

DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

O prazo máximo para a entrega dos materiais, parceladamente ou não, a critério da requisitante é de 10 (dez) dias corridos após a ordem de compra, na qual será estipulado o endereço do almoxarifado para a entrega dos materiais.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Os materiais de consumo serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Almojarifado da Secretaria de Saúde;

A empresa deverá entregar os produtos e matérias de consumo no horário das 8:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

Os produtos/insumos deverão ser entregues antes do vencimento do prazo de validade, sendo que na data da entrega, estes deverão ter no mínimo 70% (setenta por cento) de sua validade em vigor.

5 JUSTIFICATIVA DO LOTE

Justifica-se ainda, a solicitação dessa licitação em Lote pela necessidade de preservar a integralidade qualitativa do objeto, em virtude dos mesmos serem complexos e divisíveis, sendo a adjudicação do fornecimento dos produtos correspondente ao objeto feito por lote, o qual encontra-se previsibilidade no disposto do art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/93, de modo assim majorar a competitividade do certame. O não parcelamento do objeto em itens, não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente, assegurar a gerência da contratação, e principalmente, atingir sua finalidade e efetividade que é atender a contento as necessidades da Administração.

Todavia, soma-se a isso, o fato de que vários prestadores de serviços poderão implicar na impossibilidade de um padrão de qualidade e eficiência, dificuldade na execução do contrato e acompanhamento dos serviços e aumento dos custos.

Em virtude da possibilidade de agrupar em lotes os itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si, os itens da presente licitação foram agrupados em Lotes.

6 DA POSSIBILIDADE DE ADESAO

Dispensada.

7 DA PROPOSTA DE PREÇOS

Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos produtos e materiais de consumo, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso e conter o número do registro na ANVISA, assim como no envelope de propostas estar a(s) cópia(s) Xerográfica(s) ou impressa(s) via Internet originária(s) de sites oficiais, o(s) mesmo(s) Registro(s) identificado(s) por lote(s) e número(s) do(s) item(ns) correspondente(s), o(s) produto(s) isento(s) de Registro(s), a(s) empresa(s) licitantes deverá apresentar documento(s) comprovando tal fato, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos será considerado como preço final;

A empresa deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida as penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

A proposta deverá estar acompanhada de catálogo(s) ou prospecto(s) dos produtos, editados pelo fabricante dos Equipamentos / Materiais de uso odontológico e Hospitalar, podendo ser original, cópia reprográfica ou indicação do site do fabricante. Os documentos deverão estar em língua portuguesa.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Não serão aceitos catálogos e/ou prospectos técnicos emitidos por representantes, revendedores, importadores e outros que não sejam do próprio fabricante dos produtos de uso Odontológico e Hospitalar;

A Secretaria de Saúde poderá se valer de análise técnica dos produtos antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência.

Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por Lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.

8 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato pelas partes, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

9 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução das aquisições, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta da seguinte dotação: exercício 2019, classificação institucional 1701, classificação econômica 3.3.90.30.00, subelemento 10.

10 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

A Ata do Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

A Secretaria Municipal de Saúde monitorará os preços registrados através de pesquisa de preços, consulta aos bancos de dados que contém os preços dos produtos, trocas de informações com outras instituições, cotações e licitações.

11 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Será (ão) exigido(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os serviços compatíveis com o objeto da licitação, comprovando a execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, essa exigência guarda proporção mínima com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executados.

Os quantitativos exigidos no anexo I.b (materiais de consumo odontológico com itens de maior relevância), servem para comprovar a capacidade técnico-operacional dos detentores dos Atestados de Capacidade Técnica, limitado, simultaneamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, executados em experiência anterior, compatíveis com o objeto deste Edital. E ainda, limitam-se em até 50% do quantitativo total dos itens selecionados, conforme raciocínio do Tribunal de Contas da União divulgado no Acórdão nº 3.663/2016 – Primeira Câmara.

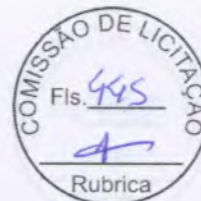
A comprovação de aptidão referida no primeiro parágrafo do item “11”, será feita mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado,



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



demonstrando que a licitante executou ou está executando, a contento, serviço da natureza e vulto similar ao objeto deste Pregão.

O (s) atestado (s) deverá (ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste Pregão, bem como para possibilitar à Equipe de Pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS confirmar sua veracidade junto ao (s) emissor (es) do (s) atestado (s).

Alvará ou Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede licitante, dentro da validade.

Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA.

12 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Saúde, devidamente designado, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

A presença da fiscalização da Secretaria de Saúde não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação;

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carregos e descarregos decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Parauapebas – PA;

Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

Substituir as suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos odontológicos no prazo estabelecido.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14 ATRIBUIÇÕES DA(O) CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Parauapebas
Morro dos Ventos S/Nº – Bairro Beira Rio II – Parauapebas-PA. CEP 68.515-000.
tnl



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Designar servidor da Secretaria de Saúde para proceder recebimento dos produtos;

Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

Facilitar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, ao(s) local(is) de entrega do objeto;

Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto;

Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato;

Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o cumprimento do objeto;

Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações do licitante vencedor, por intermédio dos servidores designados pela administração para fiscalizar o contrato ou por outros especificamente designados para este fim;

Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s).

O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar, reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre o cumprimento do objeto e ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das Cláusulas estabelecidas.

O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, fará a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos neste Termo de Referência.

Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a SEMSA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

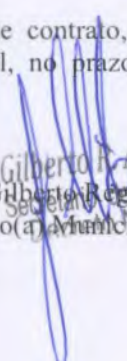


A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro do Município de Parauapebas-PA, com exclusão de qualquer outro.

Para efeito de eficácia, tanto o termo de contrato, como a nota de empenho substitutiva deverá ser publicada, em resumo, no Diário Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contado de sua assinatura.


AUTORIZADO: Gilberto R. A. Laranjeiras
Secretário(a) Municipal de Saúde



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Anexo Ib:

- Materiais de Consumo Odontológico com Itens de Maior Relevância.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMSA



LOTES COM ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

LOTES 1 E 2		Unid	Compras
Adesivo dentinário e esmalte, em um só frasco, partícula de 5mm, tampa flip top, rende ate 280 restaurações.	Unid		30%
Sistema adesivo de frasco único, fotopolimerizável, para esmalte e dentina, composto por água e etanol, Bis-GMA, 10% de sílica coloidal, com tamanho de partículas de 5nm, 2- hidroxiethylmetacrilato, glicerol 1, 3- dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato. Frasco na cor laranja, que permite saber o remanescente de adesivo no frasco (controle de estocagem), com tampa com mecanismo de trava, que não se desprende do frasco quando aberto, contendo 6 g	Unid		30%
Alginato para moldagem. Absorção rápida da água. Fácil mistura. Massa homogênea e superfícies lisas e compactas. Longa conservabilidade do molde. Desinfecção segura com Zeta 7 Solution e Zeta 7 Spray. Embalado em atmosfera modificada. Garantia de 5 anos. Características. Alginato elástico. Tempos de trabalho e presa rápidos. Tixotrópico. Sabor Mangostão (fruta asiática). Cor lilás. Livre de poeira. 453 gramas.	Und		30%
LOTE 3 E 4			
ARTICAINE 4% COM VASO-CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000 : Anestésico injetável local, com cada mL contendo 40mg de Cloridrato de Articaina, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes.	Cx		30%
Anestésico Spray 50 ML	Vd		30%
stésico tópico com 20% de Benzocaína pote sabor tutti-frutti; Apresentação: Pote com 12 gramas.	Und		30%
LOTES 5 E 6			
Anestésico Lidocaína 2% S/ Vaso + Hemitartrato + Norepinefrina	Cx		30%
Anestésico Lidocaína 3% C/ Vaso + Hemitartrato + Norepinefrina	Cx		30%
LIDOCAINA 2% COM VASO- CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000 : Anestésico injetável local, com cada ml contendo 20mg de Cloridrato de Lidocaína, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes.	Cx		30%
LOTES 7 E 8			

OK

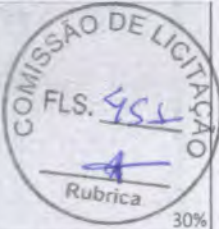
Paulo de Tarso Marinhos
Secretário Municipal de Saúde

MEPIVACAÍNA 2% COM VASO-CONSTRITOR NOR-EPINEFRINA 1:100.000 : Anestésico injetável local, com cada ml contendo 20mg de Cloridrato de Mepivacaina, 10 microgramas de Nor-epinefrina, também conhecida como Nor-adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes.	Cx	30%
LOTES 9 E 10		
Broca Endo Z	Und	10%
broca carbide cirúrgica cilíndrica dentada plana	Und	10%
LOTES 11 E 12		
Algodão em rolete dental p.liq 25g isento amido e cloro nº 1 c/100 unid	Pct	30%
Algodão em rolete dental p.liq 32g isento amido e cloro nº 2 c/100 unid	Pct	30%
LOTE 13 E 14		
Calen Prcc	Kit	30%
Cimento forrador de hidróxido de cálcio biocompatível, não inibe a presa de resinas autopolinizáveis ou fotopolimizáveis e tem coloração semelhante à dentina indicada para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimento e outros materiais de base. Kit contendo 01 tubo de pasta base 13g 01 tubo de pasta catalizadora 11g	Kit	30%
Cimento temporário para preenchimento da cavidade dentária pote com 20g	Und	30%
Cimento Resinoso Base e Catalisador bisnaga de 4,5 grs.	Und	30%
Esponja Hemostática C/10	Cx	30%
Endo PTC	Und	30%
cimento obturador, pó: a base de Hidróxido de Cálcio, tioróxido de bismuto, urotropinae dióxido de titânio, resina: epóxi (kit c/ 1fraco de pó 8gr e 1 bisnaga 9gr)	Kit	30%
EDTA 20 ml	Und	30%
Solução hemostática à base de cloreto de alumínio	Und	30%
Hidróxido de cálcio p.a	Und	30%
Cimento Reparador 2gr (Mta)	Frs	30%
Calen S/ PMCC	Frs	30%
Iodoformio	Frs	30%
LOTE 15 E 16		
Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm confeccionada em 13 fios, com 8 dobras, embaladas em pcts c/500 unid	Pct	30%
Fio de sutura odontológico de nylon agulhado 4.0 c/ 24un	Cx	30%
Fio de sutura odontológico de nylon agulhado 5.0 c/ 24un	Cx	30%
Fio de sutura odontológico de seda agulhado 3.0 c/ 24un	Cx	30%
Fio poliacrílico vickyl 4-0 C/ 24	Cx	30%
Fio poliacrílico vickyl 5-0 C/ 24	Cx	30%
Fio de sutura odontológico de seda agulhado 4.0 c/ 24un	Cx	30%
Mascara descartável c/ elástico tripla proteção c/50	Cx	30%
LOTE 17 E 18		
Filme radiográfico infantil com 100 unid	Cx	10%
Filme radiográfico adulto com 150 unid espedd velocidade rápida	Cx	10%
Fixador odontológico 475 ml	Und	10%
Revelador odontológico 475 ml	Und	10%
LOTE 19 E 20		
Enhance ponta para acabamento	Cx	10%
LOTE 21 E 22		
Envelope esterilização auto selante 50 X 130 mm c/ 200 unid	Pct	10%
LOTE 23 E 24		
Fluor gel	Und	30%
Formocresol 10 ml	Und	30%
Gluconato de clorexidina 0,12% solução 1000 ml, enxaguante bucal sem álcool	Und	30%
Ionômero de Vidro para Restauração e Construção de Núcleo. Composição - Pó: Contém vidro de fluoralumino silicato, persulfato de potássio e ácido ascórbico microencapsulados e pigmentos; Líquido: Contém solução aquosa com copolímeros do ácido poliacarboxílico HEMA e fotoiniciadores; Primer: Contém copolímeros do ácido poliacarboxílico, HEMA, etanol e fotoiniciadores; Glaze: Contém Bis-GMA, TEGDMA. Apresentação comercial: Kit Introdutório: 1 frasco com 5g de pó na cor A3, 1 frasco de 2,5ml de líquido, 1 frasco de 2ml de primer, 1 frasco de 2ml de glaze, 1 colher dosadora de pó e 1 bloco de espátulação.	Kit	30%



30%

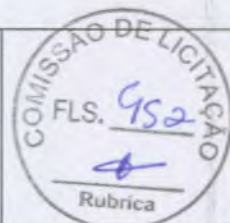
Paulo de Tarso Vilarinhos
Secretário Adjunto de Saúde - SEMSA
Decreto Nº 631/2019

Ionômero de Vidro para Restauração. Composição: Pó: Vidro de fluorsilicato de alumínio, eudragit, lantânio e cálcio. Líquido: Água, copolímero de ácido acrílico e ácido maleico, ácido tartárico e ácido benzóico. Apresentação comercial: Kit contendo 1 frasco com 12,5g de pó em grânulos na cor A3, 1 frasco com 8,5ml de líquido, colher dosadora, bloco de espatulação e instruções de uso. Reposição de líquido vendida separadamente em frascos de 8,5ml.	kit	 30%
LOTE 25 E 26		
Lima rotatória tipo Protaper 21mm	Cx	10%
Lima rotatória tipo Protaper 25mm	Cx	10%
Lima rotatória tipo Protaper 31mm	Cx	10%
LOTE 27 E 28		
Luva para procedimento c/100 tamanho G	Cx	10%
Luva para procedimento c/100 tamanho M	Cx	10%
Luva para procedimento c/100 tamanho P	Cx	10%
Luva para procedimento c/100 tamanho PP	Cx	10%
LOTE 29 E 30		
Medicação Intracanal ultra cal-xs pasta de hidróxido de cálcio a 35%	Cx	10%
LOTE 31 E 32		
Resina fotopolimerizável, seringa com 4 g, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanômetros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 µm a 20 µm. , matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. Reposição "A2B"	Und	30%
Resina fotopolimerizável, seringa com 4 g, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanômetros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 µm a 20 µm. , matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. Reposição "A3B"	Und	30%
Resina fotopolimerizável, seringa com 4 g, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanômetros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 µm a 20 µm. , matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. Reposição "A3,5B"	Und	30%
Resina fotopolimerizável, seringa com 4 g, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanômetros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 µm a 20 µm. , matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. Reposição "A4B"	Und	30%
Resina fotopolimerizável, seringa com 4 g, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanômetros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 µm a 20 µm. , matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. Reposição "B2B"	Und	30%
Resina fotopolimerizável, seringa com 4 g, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanômetros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 µm a 20 µm. , matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. Reposição "C2B"	Und	30%



Paulo de Tarso Vilarinhos
Secretário Adjunto de Saúde - SEMSA
Decreto Nº 431/2018

Resina fotopolimerizável, seringa com 4 g, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanômetros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 µm a 20 µm. , matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. Reposição "A1D"	Und	30%
Resina fotopolimerizável, seringa com 4 g, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanômetros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 µm a 20 µm. , matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. Reposição "A2D"	Und	30%
Resina Flow Cor A1	Und	30%
Resina Flow Cor A2	Und	30%
Selante Foto P/ Resina 5ml	Und	30%
Resina Bisacrilica 75 ML Cor A1	Und	30%
Resina Bisacrilica 75 ML Cor A2	Und	30%
Dispenser P/ Resina Bisacrilica Universal	Und	30%
Resina Flow Cor A3	Und	30%
Resina fotopolimerizável, seringa com 4 g, radiopaca, para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas não-aglomeradas abaixo de 100 nanômetros e tamanho médio de nanoaglomerados entre 0,6 µm a 20 µm. , matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Silica com 63,3% em volume e 78,5% em peso nas cores E/B/D e 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. Reposição "A3D"	Und	30%
LOTE 33 E 34	UNID	
Selante de fôssulas e fissuras fotoativado com carga a base de ionômero de vidro. Libera Ions de Flúor; Apresentação: Estojo com 2 seringas de 5ml e 1 seringa com 2,5ml de ácido fosfórico a 37% em gel tixotrópico.	Und	10%
LOTE 35 E 36		
Óleo lubrificante para caneta de alta e baixa rotação esterelizável, frs de 200 ml.	Und	10%
Sugador descartável (c/40 unid)	Pct	10%



Paulo de Tarso Vilarinhos
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA

400



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Anexo II - Modelo A

DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todos os requisitos de habilitação constante da Condições 56 à 58 do edital do Pregão nº 9/2019-009SEMSA.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Anexo II - Modelo B

Condição 31, Item 31.4

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial nº 9/2019-009SEMSA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

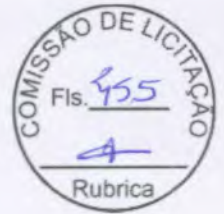
Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante e ter a assinatura do representante legal.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Anexo II - Modelo C

Condição 58

D E C L A R A Ç Ã O D E Q U E N Ã O E M P R E G A M E N O R

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Declaração a ser emitida pela licitante em papel timbrado.

tnl



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

O Município de PARAUAPEBAS, através do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA 9, Nº 158, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.581.232/0001-60, representado pelo Sr(a). Gilberto Regueira Alves Laranjeiras e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2019-009SEMSA e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a aquisição de material de consumo para atender as demandas dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, Município de Parauapebas, Estado do Pará, conforme discriminação do Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato é de R\$.....(.....).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão nº 9/2019-009SEMSA e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.
3. A forma de fornecimento será de acordo com as necessidades da Administração, através de Ordem de Compra, expedida pelo CONTRATANTE, nos prazos previstos no referido edital.
4. Em caso de prorrogação do prazo de fornecimento, devidamente justificada e autorizada, que resulte o contrato em período superior a 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajustamento de preços, com base na variação efetiva, do período, aplicando - se o índice de IGP - M, com data - base referente à da apresentação da proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

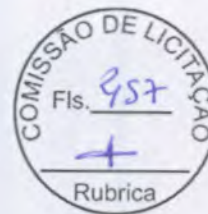
1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2019-009SEMSA, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1. Designar servidor da Secretaria de Saúde para proceder recebimento dos produtos;
- 1.2. Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
- 1.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.
- 1.4. Facilitar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, ao(s) local(is) de entrega do objeto;
- 1.5. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 1.6. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto;
- 1.7. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato;
- 1.8. Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o cumprimento do objeto;
- 1.9. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações do licitante vencedor, por intermédio dos servidores designados pela administração para fiscalizar o contrato ou por outros especificamente designados para este fim;
- 1.10. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor;
- 1.11. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s).
- 1.12. O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar, reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre o cumprimento do objeto e ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das Cláusulas estabelecidas.
- 1.13. O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, fará a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carregos e descarregos decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Parauapebas – PA;
- 1.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.
- 1.3. Substituir as suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia.
- 1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- 1.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos odontológicos no prazo estabelecido.
- 1.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- 1.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração do CONTRATANTE;
- 1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CLÁUSULA NONA – DO PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O prazo máximo para a entrega dos materiais, parceladamente ou não, a critério da requisitante é de 10 (dez) dias corridos após a ordem de compra, na qual será estipulado o endereço do almoxarifado para a entrega dos materiais.
2. Os produtos/insumos deverão ser entregues antes do vencimento do prazo de validade, sendo que na data da entrega, estes deverão ter no mínimo 70% (setenta por cento) de sua validade em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

- 1 Os materiais de consumo serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde;
2. A empresa deverá entregar os produtos e matérias de consumo no horário das 8:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO(S) PRODUTO(S)

- 1 – O responsável pelo recebimento dos produtos, deverá atestar o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.
- 2 - Caso haja necessidade de alguma alteração de quantidade, local e horário, a SEMSA irá comunicar a contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
 - 1.1. expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Administração do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
 - 1.2 . expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Saúde, devidamente designado, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;
- 2 - A presença da fiscalização da Secretaria de Saúde não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação;

CLUÁSULA DÉCIMA QUARTA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Ordenador de Despesas da(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** ou ao servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DESPESA

1. As despesas decorrentes da execução das aquisições, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta da seguinte dotação: exercício 2019, classificação institucional 1701 10 301 3024 2.160 – Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal, classificação econômica 3.3.90.30.00, subelemento 10.

1.1. As despesas para os exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, serão alocadas à dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária do Município de PARAUAPEBAS (PA), a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, e no Plano Plurianual de Investimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PAGAMENTO

1. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias contados do adimplemento da obrigação.

1.1. O pagamento de cada parcela, será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Compras expedidas pela(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

1.2. O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

2. Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

3. A(O) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

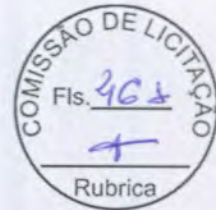
4. A(O) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Contrato.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUAPEBAS, através da(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** deixar de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Compra ou às solicitações previstas no Edital;

1.4 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUAPEBAS, por até 2 (dois) anos.

Obs.: as multas previstas nos subitens 1.2 e 1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** em relação a um dos eventos arrolados nas condições 1 e 2, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUAPEBAS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESCISÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78 incisos XIV a XVI da Lei nº 8.666/93:

3.1. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

3.2. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

3.3. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

3.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

3.4.1. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

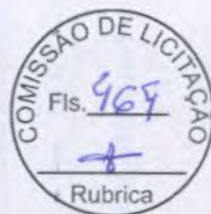
4.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2019-009SEMSA, cuja realização decorre da autorização do Sr. Gilberto Regueira Alves Laranjeiras, e da proposta da CONTRATADA.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PARAUAPEBAS-PA, em ____ de ____ de ____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ (MF) Nº 12.581.232/0001-60
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA
CNPJ (MF) Nº CONTRATADA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

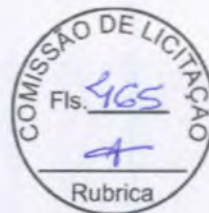
Handwritten signature



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019-009SEMSA

Aos ____/____/____, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede no «ENDERECO_PREFEITURA», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.581.232/0001-60, representado pelo Sr(a) Gilberto Regueira Alves Laranjeiras, Secretário Municipal de Saúde, e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, Órgão Emissor ____/____ e inscrito(a) no CPF (MF) nº _____ nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal 071/2014, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, assim como nas demais legislações em vigor aplicáveis ao caso, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-009SEMSA**, **RESOLVE** registrar os preços para Registro de preço, critério de julgamento menor preço, POR LOTE, Reserva de Cota Para Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, Micro Empreendedor Individual e Cooperativas conforme condição que trata do objeto, eventual aquisição de material de consumo para atender as demandas dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, Município de Parauapebas, Estado do Pará., tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços versa sobre Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo para atender as demandas dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, Município de Parauapebas, Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

O prazo máximo para a entrega dos materiais, parceladamente ou não, a critério da requisitante é de 10 (dez) dias corridos após a ordem de compra, na qual será estipulado o endereço do almoxarifado para a entrega dos materiais.

Os materiais de consumo serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde;

A empresa deverá entregar os produtos e matérias de consumo no horário das 8:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

Os produtos/insumos deverão ser entregues antes do vencimento do prazo de validade, sendo que na data da entrega, estes deverão ter no mínimo 70% (setenta por cento) de sua validade em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias contados do adimplemento da obrigação.

O pagamento de cada parcela, será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Compras expedidas pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

A(O) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

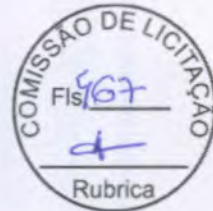
A(O) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Pregão.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela(o) **FUNDO**



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



MUNICIPAL DE SAÚDE entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Saúde, devidamente designado, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

A presença da fiscalização da Secretaria de Saúde não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação;

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado..

Parágrafo Segundo: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O responsável pelo recebimento dos produtos, deverá atestar o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.

Caso haja necessidade de alguma alteração de quantidade, local e horário, a SEMSA irá comunicar a contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

☐ **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

☐ **Por iniciativa do município de PARAUAPEBAS , quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

☐ **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

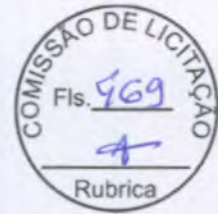
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO OU EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA/SERVIÇO

As aquisições e/ou execuções do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento e/ou ordens de execuções, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com § 1º do art. 11 do Decreto Municipal nº 071/2014.

Parágrafo Primeiro: Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis, nos termos aqui considerados pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Parauapebas – PA;

Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

Substituir as suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos odontológicos no prazo estabelecido.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Designar servidor da Secretaria de Saúde para proceder recebimento dos produtos;

Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

Facilitar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, ao(s) local(is) de entrega do objeto;

Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto;

Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato;

Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o cumprimento do objeto;

Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações do licitante vencedor, por intermédio dos servidores designados pela administração para fiscalizar o contrato ou por outros especificamente designados para este fim;

Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s).

O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar, reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre o cumprimento do objeto e ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das Cláusulas estabelecidas.

O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, fará a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-009SEMSA e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

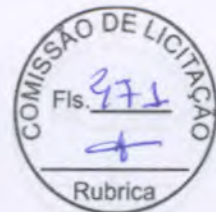
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na Imprensa Oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos contados após assinatura da mesma.



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PARAUAPEBAS-PA, ____/____/____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
«CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

NOME DA CONTRATADA
CNPJ_DA_CONTRATADA
CONTRATANTE

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO V

ENCARTE DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019-009SEMSA

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a (s) signatária (s) cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2019-009SEMSA.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO-VI
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.

PREGÃO Nº 9/2019-009SEMSA

OBJETO Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo para atender as demandas dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, Município de Parauapebas, Estado do Pará.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social :	CNPJ/CPF nº:		
Endereço:			
E-mail:	Cidade:	Estado:	
Telefone/Fax:	Responsável pelo Contato:		

Obtivemos através do acesso ao site do Portal da Transparência da Prefeitura de Parauapebas - PA <http://www.governotransparente.com.br/transparencia/4507490> consultar no ícone licitações ou do Portal do TCM-PA [https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico/nesta data](https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico/nesta%20data), cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

local, ____, de ____ de 2018.

Assinatura e/ou Assinatura Digital (e-CPF ou e-CNPJ)

Prezado(a) Senhor(a),

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Coordenadoria de Licitações e Contratos, pelo e-mail: **licitacao@parauapebas.pa.gov.br**.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Parauapebas da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Prefeitura Municipal de Parauapebas
Coordenadoria de Licitações e Contratos

[Handwritten signature]